MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de Setembro de 2020.

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Secretário Municipal de Administração
Érica Tomazoni – Secretária Municipal de Educação
Berlindo Leviski – Secretário Municipal de Serviços Rodoviários
Nadiane Carla Schlosser – Secretária Municipal de Saúde
Zenaide Salete Gallas Werle – Secretária Municipal de Assistência Social
Darci Francisco dos Santos – Secretário Municipal da Agricultura
Jair Dilceu Weich – Secretário Municipal de Esporte/Cultura
Jeferson Rech – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS deste Município de Planalto-PR. Conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 63,50	R$95.250,00
02	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$68,54	R$102.810,00
03	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 56,00	R$84.000,00

03

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOTAL	**R$282.060,00**

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado **de R$282.060,00(Duzentos e oitenta e dois mil e sessenta reais).**

Cordialmente,

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretário Municipal de Administração

Érica Tomazoni
Secretária Municipal de Educação

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

Berlindo Leviski
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Darci Francisco dos Santos
Secretário Municipal da Agricultura

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Jair Dilceu Weich
Secretário Municipal de Esportes/Cultura

Zenaide Salete Gallas Werle
Secretária de Assistência Social

Jeferson Rech
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

03

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Agricultura.

2. OBJETO

2.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS deste Município de Planalto-PR , **para aquisição parcelada** do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Rudinei Paulo Marques Correa, Érica Tomazoni, Nadiane Carla Schlosser, Berlindo Leviski, Darci Francisco dos Santos, Jair Dilceu Weich, Jeferson Rech e Zenaide Salete Gallas Werle.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1.O presente Termo de Referência dispõe sobre a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de manutenção automotiva, preventiva e corretiva de veículos leves, ambulâncias, ônibus, vans, incluindo caminhões e máquinas pesadas, muitos possuem vários anos de uso, haja visto que a grande maioria desses faz uma imensa quantidade de quilômetros/dia incluam-se aqui os que realizam os transportes da Secretaria de Saúde e ônibus da Secretaria de Educação. Desta forma, aqueles que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos e reparos, em função de sua rotatividade e utilização diversas.

4.2. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota de veículos municipais em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, com isso, espera-se prolongar a vida útil dos mesmos e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos além de evitar a interrupção dos trabalhos.

4.3. Tendo em vista a necessidade da conservação das estradas do município, para transporte de alunos, escoamento da produção agrícola, como leite, soja, milho, frango,

suínos entre outros, faz-se necessário a conservação da frota de máquinas pesadas e máquinas no geral pois sofrem desgaste nos trabalhos realizados diariamente e de maneira constante.

4.4. Servidores responsáveis pela cotação de preços: Cleber Fernando Sisti Lippert.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 63,50	R$95.250,00
02	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$68,54	R$102.810,00
03	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 56,00	R$84.000,00
				TOTAL	**R$282.060,00**

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado **de R$282.060,00(Duzentos e oitenta e dois mil e sessenta reais).**

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços solicitados em até 48 horas da solicitação formal da Secretaria Municipal interessada nos termos do subitem seguinte.

6.2.O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Identificação do veículo;
c) Local onde serão realizados os serviços;
d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.
6.4.1. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após s a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.
6.4.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
6.6. A realização dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

7.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto, 22 de setembro de 2020.

06

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretário Municipal de Administração

Erica Tomazoni
Secretária Municipal de Educação

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

BerlindoLeviski
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Darci Francisco dos Santos
Secretário da Agricultura

Jair DilceuWeich
Secretário Municipal de Esportes/Cultura

07

Zenaide Salete Gallas Werle
Secretária de Assistência Social

Jeferson Rech
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Inácio José Werle
Prefeito de Planalto

08

RELATÓRIO DE COTAÇÃO								
ITEM	**QUANT**	**BANCO DE PREÇO**	**ATA 059/19***	**FELTENS**	**GALHARDO**	**DOTTO**	**VALOR P/LICITAÇÃO**	**TOTAL**
MANUT. VEÍCULOS PESADOS	1500 H	**149,26**	57,00	57,00	70,00	70,00	63,50	95.250,00
MANUTENÇÃO MÁQUINAS	1500 H	69,16	67,50	67,50	**75,00**	70,00	68,54	102.810,00
VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRI	1500 H	**77,33**	52,00	52,00	60,00	60,00	56,00	84.000,00
								282.060,00

* ATA 059/19 - Pregão Presencial 059/2019 Município de Planalto-PR.

OBS: Os valores em negrito foram desconsiderados para o cálculo do valor máximo dos itens, sendo feita a média dos menores valores.

Oleber F S Bisppo

Responsável pela cotação de preços

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Francieli Galhardo e Cia LTDA.

ENDEREÇO: Rua 4 S/N. Bairro Industrial

CNPJ: 10.837.851/0001-47

CIDADE: Planalto **ESTADO:** PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS deste Município de Planalto-PR . Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto.	R$ 70,00	R$ 105.000,00
02	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.	R$ 75,00	R$ 112.500,00
03	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto.	R$ 60,00	R$ 90,000,00
				TOTAL	R$ 307.500,00

Empresa apta para participação de Pregão Eletrônico: ( )SIM NÃO ( )

VALOR TOTAL: R$ 307.500,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DATA: 15-10-2020.

CNPJ 10.837.851/0001-47
Francieli Galhardo & Cia. Ltda.
Rua 4, s/n - Bairro Industrial
85750-000 - Planalto PR

ASSINATURA COM CARIMBO

010

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Pedro Dotto ME

ENDEREÇO: Rua Curitiba 240

CNPJ: 79330973000149

CIDADE: Planalto **ESTADO:** Parana

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS deste Município de Planalto-PR . Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto.	R$ 70,00	R$ 105.000,00
02	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.	R$ 70,00	R$ 105.000,00
03	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto.	R$ 60,00	R$ 90.000,00
				TOTAL	R$ 300.000,00

Empresa apta para participação de Pregão Eletrônico: ( )SIM NÃO ( )

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 16/09/2020

PEDRO DOTTO - ME
CNPJ 79.330.973/0001-49

ASSINATURA COM CARIMBO

033

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

ENDEREÇO:

CNPJ: 79.476.990/0001-99

CIDADE: PLANALTO **ESTADO:** P.R.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS deste Município de Planalto-PR . Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto.	R$ 57,00	R$ 85.500,00
02	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.	R$ 67,50	R$ 101.250,00
03	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto.	R$ 52,00	R$ 78.000,00
				TOTAL	R$

Empresa apta para participação de Pregão Eletrônico: ( )SIM NÃO (X)

VALOR TOTAL: R$ 264.750

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 16-09-2020

ASSINATURA COM CARIMBO

A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda.
Rua Sete, s/n - Centro Novo - Planalto
CNPJ 79.476.990/0001-99 - I.E. 93400512-7

032

Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Pesquisa realizada entre 22/09/2020 09:52:33 e 22/09/2020 10:40:10

Relatório gerado no dia 22/09/2020 10:47:52 (IP: 187.49.128.118)

Item 1: manutenção de veículos pESADOS

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	1	R$ 149,26 (un)	R$ 149,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:612020 UASG:987487	17/08/2020	R$ 149,26
Valor Unitário				R$ 149,26

Média dos Preços Obtidos: R$ 149,26

Item 2: manutenção de máquinas

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	1.500	R$ 69,16 (un)	R$ 103.740,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:612020 UASG:987487	17/08/2020	R$ 69,16
Valor Unitário				R$ 69,16

Média dos Preços Obtidos: R$ 69,16

Item 3: manutenção veículos utilitários

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	1.500	R$ 77,33 (un)	R$ 115.995,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:612020 UASG:987487	17/08/2020	R$ 77,33
Valor Unitário				R$ 77,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 77,33

033

Valor Global: R$ 219.884,26

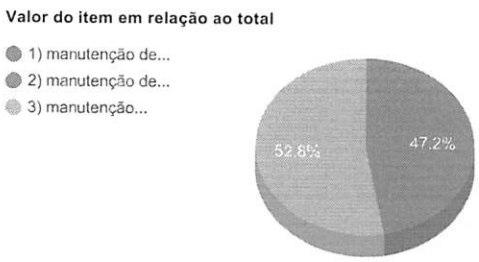

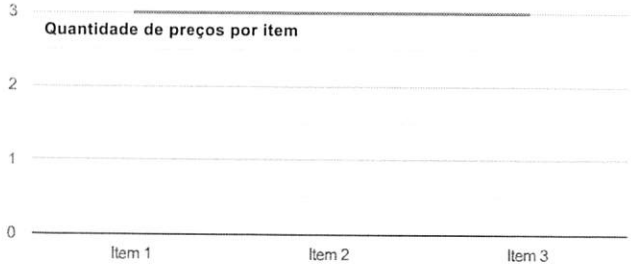

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção de veículos pESADOS

Preço Estimado: R$ 149,26 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 149,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviços de mão de obra de mecânica pesada, para máquinas. exclusivo para empresa me-epp.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R$ 149,26

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, Processado pelo Sistema de Registro de Preços.

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. AMPLA CONCORRÊNCIA.

CatSer: **5860** - Manutenção de veículos leves - parte mecânica

Data: 17/08/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:612020 / UASG:987487
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/08/2020 13:12
Homologação: 17/08/2020 13:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.162
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.260.540/0001-04 * VENCEDOR *	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	R$ 148,53

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

Endereço:
AVENIDA PARANA, 1012

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	R$ 149,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

Endereço:
AV BRASIL, 1161

Telefone:
(46) 3552-1342/ (46) 3552-1856

Email:
nsaggin@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
72.441.363/0001-73	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	R$ 150,00

034

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Capanema	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1078	(46) 3552-2098

Item 2: manutenção de máquinas

Preço Estimado: R$ 69,16 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 69,16

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Horas	consertos e reparos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R$ 69,16

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, Processado pelo Sistema de Registro de Preços.

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.

CatSer: **5860** - Manutenção de veículos leves - parte mecânica

Data: 17/08/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:612020 / UASG:987487
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/08/2020 13:12
Homologação: 17/08/2020 13:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.332
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.260.540/0001-04 * VENCEDOR *	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	R$ 68,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS

Endereço:
AVENIDA PARANA, 1012

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	R$ 69,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS

Endereço:	Telefone:	Email:
AV BRASIL, 1161	(46) 3552-1342/ (46) 3552-1856	nsaggin@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
72.441.363/0001-73	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	R$ 70,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Capanema	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1078	(46) 3552-2098

035

Item 3: manutenção veículos utilitários

Preço Estimado: R$ 77,33 (un) | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 77,33

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Injetáveis	conserto e reparos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 77,33

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, Processado pelo Sistema de Registro de Preços.

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS). EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

CatSer: **5860** - Manutenção de veículos leves - parte mecânica

Data: 17/08/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:612020 / UASG:987487
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/08/2020 13:12
Homologação: 17/08/2020 13:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 850
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.656.004/0001-28 * VENCEDOR *	DSC AUTO PECAS EIRELI	R$ 77,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).

Endereço: AV BRASIL, 1161
Telefone: (46) 3552-1342/ (46) 3552-1856
Email: nsaggin@gmail.com

00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	R$ 78,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS)

Endereço: AVENIDA PARANA, 1012

72.441.363/0001-73	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	R$ 79,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS). EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

Estado: PR
Cidade: Capanema
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1078
Telefone: (46) 3552-2098

036

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI e equipe de apoio: FERNANDA SCHERER MARZEC e CEZAR AUGUSTO SOARES, designados conforme Portaria nº 007/2019 de 01 de fevereiro de 2019, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, tendo como valor máximo a importância de R$281.550,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME,** o Sr. Pedro Feltens, **PEDRO DOTTO ME,** o Sr. Pedro Dotto, **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA,** o Sr. Jaderson Michael Galhardo. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA ME	H	1.330	57,00	75.810,00

Fernanda

059

		(CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.					
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA ME	H	170	57,00	9.690,00
TOTAL							**85.500,00**

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	H	1.130	67,50	76.275,00
2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	H	370	67,50	24.975,00
TOTAL							**101.250,00**

PEDRO DOTTO ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PRESTAÇÃO DE	PEDRO DOTTO	H	1.390	52,00	72.280,00

Fernanda

058

		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	ME				
2	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECâNICOSO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	PEDRO DOTTO ME	H	110	52,00	5.720,00
TOTAL							**78.000,00**

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA., FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA , PEDRO DOTTO ME**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor das empresas **A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 79.476.990/0001-99, situada na Rua 7, S/N,

Fernanda

019

Centro Novo, Município de Planalto, estado do Paraná, **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.837.851/0001-47, situada na Rua 04, S/N, Bairro Industrial, Município de Planalto, e **PEDRO DOTTO ME,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 79.330.973/0001-49, situada na Rua Curitiba, 248, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná. classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI	FERNANDA SCHERER MARZEC	CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeira	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
068.626.699-40	083.050.509-12	066.452.549-03

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	PEDRO DOTTO ME
Pedro Feltens	Jaderson Michael Galhardo	Pedro Dotto

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de Setembro de 2020

DE: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência e no edital de licitação, para atender à administração deste Município e às secretarias que dele fazem parte, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.

023

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de Setembro de 2020.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência e no edital de licitação, para atender à administração e às secretarias que dele fazem parte, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 22/09/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00620	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02580	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02950	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03030	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03130	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Planalto - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/09/2020

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração	**484.000,00**	**484.000,00**	**266.936,57**	**217.063,43**
103 Departamento de Administração Geral	**484.000,00**	**484.000,00**	**266.936,57**	**217.063,43**
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	**183.000,00**	**183.000,00**	**181.011,61**	**1.988,39**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	183.000,00	183.000,00	181.011,61	1.988,39
04.122.0402.2008 Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais	**125.000,00**	**125.000,00**	**85.924,96**	**39.075,04**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00	125.000,00	85.924,96	39.075,04
04.122.0402.2013 Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal	**175.000,00**	**175.000,00**	**0,00**	**175.000,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.843.0000.1001 Amortização e Encargos da Divida Interna	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**1.065.000,00**	**1.065.000,00**	**396.037,70**	**668.962,30**
115 Departamento de Obras	**265.000,00**	**265.000,00**	**115.625,79**	**149.374,21**
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	**200.000,00**	**200.000,00**	**115.625,79**	**84.374,21**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	115.625,79	84.374,21
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00540 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	**800.000,00**	**800.000,00**	**280.411,91**	**519.588,09**
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	**450.000,00**	**450.000,00**	**207.033,20**	**242.966,80**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	207.033,20	242.966,80
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	**350.000,00**	**350.000,00**	**73.378,71**	**276.621,29**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	73.378,71	276.621,29
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**726.474,55**	**523.525,45**
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**477.133,58**	**522.866,42**
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**477.133,58**	**522.866,42**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	477.133,58	522.866,42
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	**250.000,00**	**250.000,00**	**249.340,97**	**659,03**

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	**250.000,00**	**250.000,00**	**249.340,97**	**659,03**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	249.340,97	659,03
07 Secretaria de Educação	**215.000,00**	**215.000,00**	**85.508,80**	**129.491,20**
121 Departamento de Ensino	**215.000,00**	**215.000,00**	**85.508,80**	**129.491,20**
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	**100.000,00**	**100.000,00**	**83.055,80**	**16.944,20**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	83.055,80	16.944,20
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais	**25.000,00**	**25.000,00**	**2.453,00**	**22.547,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	2.453,00	22.547,00
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.367.1201.2041 Educação Especial	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08 Secretaria de Esporte	**140.000,00**	**140.000,00**	**78.093,48**	**61.906,52**
124 Departamento de Esportes	**140.000,00**	**140.000,00**	**78.093,48**	**61.906,52**
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	**135.000,00**	**135.000,00**	**78.093,48**	**56.906,52**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00	135.000,00	78.093,48	56.906,52
27.812.2701.2076 Incentivo ao Atleta Amador	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09 Secretaria de Saúde	**362.250,00**	**362.250,00**	**276.161,22**	**86.088,78**
126 Fundo Municipal de Saúde	**362.250,00**	**362.250,00**	**276.161,22**	**86.088,78**
10.301.1001.2027 Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde	**250.000,00**	**250.000,00**	**233.548,02**	**16.451,98**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	233.548,02	16.451,98
10.301.1001.2031 Fortalecimento Saúde Materno-Infantil - REDE MÃE PARANAENSE	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.1001.2034 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
02040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.1001.2071 Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.302.1001.2028 Acesso a Serviços de Urgência/Emergência	**47.250,00**	**47.250,00**	**42.613,20**	**4.636,80**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	47.250,00	47.250,00	42.613,20	4.636,80
10 Secretaria de Assistência social	**215.000,00**	**215.000,00**	**93.973,42**	**121.026,58**
142 Fundo Munc.dos Direitos da Criança e do Adolescente	**30.000,00**	**30.000,00**	**17.214,61**	**12.785,39**
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	**30.000,00**	**30.000,00**	**17.214,61**	**12.785,39**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	17.214,61	12.785,39
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**185.000,00**	**185.000,00**	**76.758,81**	**108.241,19**
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	**5.000,00**	**5.000,00**	**4.268,78**	**731,22**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	4.268,78	731,22
08.242.0801.2022 Assistencia aos Portadores de Deficiência	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0801.1025 Assistência a Familias em Situação de Vulnerabilidade Social	**35.000,00**	**35.000,00**	**32.743,64**	**2.256,36**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	32.743,64	2.256,36
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	**125.000,00**	**125.000,00**	**39.746,39**	**85.253,61**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00	125.000,00	39.746,39	85.253,61
11 Secretaria de Agricultura	**380.000,00**	**380.000,00**	**176.473,42**	**203.526,58**
133 Departamento de Agricultura	**380.000,00**	**380.000,00**	**176.473,42**	**203.526,58**
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	**100.000,00**	**100.000,00**	**97.930,20**	**2.069,80**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	97.930,20	2.069,80
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	**100.000,00**	**100.000,00**	**37.073,52**	**62.926,48**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	37.073,52	62.926,48
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	**80.000,00**	**80.000,00**	**12.757,50**	**67.242,50**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	12.757,50	67.242,50
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Leiteira	**100.000,00**	**100.000,00**	**28.712,20**	**71.287,80**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	28.712,20	71.287,80
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	**100.000,00**	**100.000,00**	**56.872,26**	**43.127,74**
134 Divisão de Indústria	**100.000,00**	**100.000,00**	**56.872,26**	**43.127,74**
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	**70.000,00**	**70.000,00**	**37.956,26**	**32.043,74**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	37.956,26	32.043,74
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	**30.000,00**	**30.000,00**	**18.916,00**	**11.084,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	18.916,00	11.084,00
13 Secretaria do Meio Ambiente	**325.000,00**	**325.000,00**	**106.518,42**	**218.481,58**
136 Departamento de Meio Ambiente	**325.000,00**	**325.000,00**	**106.518,42**	**218.481,58**
18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	**25.000,00**	**25.000,00**	**23.295,85**	**1.704,15**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	23.295,85	1.704,15
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	**300.000,00**	**300.000,00**	**83.222,57**	**216.777,43**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	83.222,57	216.777,43
14 Secretaria de Cultura	**150.000,00**	**150.000,00**	**54.925,56**	**95.074,44**
138 Departamento de Cultura	**150.000,00**	**150.000,00**	**54.925,56**	**95.074,44**
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	**150.000,00**	**150.000,00**	**54.925,56**	**95.074,44**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	54.925,56	95.074,44
Total Geral	**4.686.250,00**	**4.686.250,00**	**2.317.975,40**	**2.368.274,60**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/09/2020
Orgão entre: 02 e 14
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº..../2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **.../.../..... , às ...:... (.....) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalt .o, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, , nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:
Somente será aceita proposta de empresas que não se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando não houver nenhuma ME/EPP proponente interessada nos itens exclusivos.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **...:....h (.....) horas do dia ..../..../.....**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	375	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 63,50	R$23.812,50
02	375	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os	R$68,54	R$25702,50

			consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
03	375	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 56,00	R$21.000,00
				TOTAL	**R$70.515,00**

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1125	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 63,50	R$ 71.437,50
02	1125	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$68,54	R$ 77.107,50
03	1125	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 56,00	R$ 63.000,00
				TOTAL	**R$211.545,00**

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R$282.060,00(Duzentos e oitenta e dois mil e sessenta reais).

2.3- Em atendimento ao Art. 48, inciso III da LC 123/2006, o Lote 01 foi destinado ao cumprimento da cota de 25% do total do objeto deste certame, limitando-se ao valor de R$80.000,00 conforme inciso I do mesmo artigo.

028

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.
Planalto – PR
DATA: ..../..../.....
HORA: ....:... horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída, **situadas a uma distância rodoviária de até 10 (dez) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Planalto**, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):
5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:
5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

029

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
5.2.1.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
5.2.2.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:
5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.
5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):
6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada

030

eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

037

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES
6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".
6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../2020

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../2020

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

037

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.
9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição

por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5 - Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;

9.2.4.6 – No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa jurídica, publica ou privada, de que atendeu satisfatoriamente ao objeto em quantidade e características compatíveis objeto da licitação;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência,

034

fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

035

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente
à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de

036

lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Para o **LOTE 02** os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

10.3.2 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

038

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- A execução dos serviços deverá ser realizada após a emissão da Ordem de Serviços, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados, devendo a empresa apresentar relatório dos serviços prestados.

11.2- A empresa deverá realizar os serviços solicitados em até 48 horas da solicitação formal da Secretaria Municipal interessada a qual deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Identificação do veículo;
c) Local onde serão realizados os serviços;
d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

11.3- A prestação dos serviços deverá ser feita nas instalações da empresa, com pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção, sendo de responsabilidade da contratante o deslocamento dos veículos, máquinas e caminhões até a empresa.

11.4- Em caso das máquinas e caminhões, não havendo a possibilidade de deslocamento até a sede da empresa, a prestação dos serviços deverá ser feita em local a ser determinada na Ordem de serviços expedida pela Secretaria solicitante.

11.5- A Contratada deverá prestar o atendimento aos veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

11.6- A Contratada deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo Contratante o dia e hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços.

11.7- Quando necessária a substituição das peças a empresa deverá emitir laudo discriminando o motivo e relacionando pormenorizadamente as peças e enviar ao órgão solicitante para as providencias cabíveis.

11.7.1– Em caso de substituição das peças, as mesmas deverão ser entregues junto com o relatório.

11.7.2– As peças que necessitam substituição serão fornecidas pela contratante, somente após o cumprimento do que se pede no item 11.7.

039

11.8- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços.

11.9- A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

11.10- A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, para manutenção das condições exigidas por lei quanta à saúde e segurança do trabalho aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

11.11- A Contratada deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante da prestação de serviços;

11.12- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados.

11.13- A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

11.14- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.15- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.16- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de

040

apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

042

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00620	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02580	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02950	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03030	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03130	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n° ...../2020.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1 - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contatual.

16.2 - O prazo de vigência e de execução do contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1°, da Lei n.° 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1°, da Lei n.° 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4°, inciso XXIII, da Lei n.° 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4°, XXIII, da Lei n.° 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

045

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:
ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta;
ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, ... de ..... de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

046

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2020

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2020, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

047

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../ 2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../ 2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

João 22

048

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../ 2020

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../ 2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

049

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../ 2020
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../ 2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

João

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../ 2020

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../ 2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../ 2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de .....[Identificação completa do licitante] doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº ...../ 2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº ...../ 2020. não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ..../ 2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº ..../ 2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº ..../ 2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e

- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, ... de ..... de 20.....

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]

052

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../ 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../ 2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° ...../ 2020 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
02	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
03	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota		

			de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
				TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.
Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../ 2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R$ ..... (.....)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA
Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:
a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
b) Número do processo licitatório.
c) Número do Contrato.
Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.
Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no paragráfo segundo desta cláusula.
Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.
Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

054

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo determinado na Ordem de Serviços, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados, devendo a empresa apresentar relatório dos serviços prestados.
b) A empresa deverá realizar os serviços solicitados em até 48 horas da solicitação formal da Secretaria Municipal interessada a qual deverá conter as seguintes informações:
Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
Identificação do veículo;
Local onde serão realizados os serviços;
Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
c) A prestação dos serviços deverá ser feita nas instalações da empresa, com pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção, sendo de responsabilidade da contratante o deslocamento dos veículos, máquinas e caminhões até a empresa.
d) Em caso das máquinas e caminhões, não havendo a possibilidade de deslocamento até a sede da empresa, a prestação dos serviços deverá ser feita em local a ser determinada na Ordem de serviços expedida pela Secretaria solicitante.
e) A Contratada deverá prestar o atendimento aos veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
f) A Contratada deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo Contratante o dia e hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços.
g) Quando necessária a substituição das peças a empresa deverá emitir laudo discriminando o motivo e relacionando pormenorizadamente as peças e enviar ao órgão solicitante para as providencias cabíveis.
h) Em caso de substituição das peças, as mesmas deverão ser entregues junto com o relatório
i) As peças que necessitam substituição serão fornecidas pela contratante, somente apósa emissão do laudo.
j) A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços.
k) A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
l) A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, para manutenção das condições exigidas por lei quanta à saúde e segurança do trabalho aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

m) A Contratada deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante da prestação de serviços;
n) A Contratada responderá pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados.
o) A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.
p) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
q) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
r) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00620	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02580	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02950	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03030	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03130	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

048

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;

d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

h) dissolução de Sociedade;

i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais

legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___de _____de 2019.

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

060

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos utilitários, máquinas pesadas, ônibus e caminhões do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 22 de setembro de 2020, conforme consta da fl. 01/03, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado às fls. 04/08.

2. Destaco que a solicitação fora realizada por diversas secretarias do Município.

3. Foram anexados 03 (três) orçamentos aos autos, banco de preços e contrato anterior com o Município de Planalto-PR, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.

4. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado**.

5. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Solicitação datada de 22 de setembro de 2020;

b) Termo de referência;

c) Orçamentos;

d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 22 de setembro de 2020;

e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 22 de setembro de 2020;

f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

g) Minuta de edital e contrato

6. Na sequência, **em data de 25 de setembro de 2020** o processo foi remetido a esta Procuradoria novamente, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

7. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

8. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

9. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

10. **A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.**

11. **Além disso, não houve justificativa para a não realização por meio de Ata de Registro de Preços;**

12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002[2] admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput,* fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

[2] *Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

062

sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

15. A Administração Municipal optou por não realizar a contratação via Ata de Registro de Preços.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação** e **definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento**;
>
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[3], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

[3] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

22. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

24. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

25. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

26. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

27. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter

064

eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

28. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

29. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

30. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

31. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

32. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

33. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

34. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

35. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

36. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

37. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[4], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

38. No presente caso, houve a apresentação de 03 (três) orçamentos, bem como juntada de contrato anterior com o Município de Planalto-PR e pesquisa junto ao Banco de Preços, o que, ao que tudo indica, atende à escorreita pesquisa de preço.

2.4. Das Exigências de Habilitação

39. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

40. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

41. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

42. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

43. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que

[4] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

066

assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

44. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

45. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

46. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

47. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

48. Sugiro que a contratação se dê por Ata de Registro de Preços, dada a natureza da contratação.

CONCLUSÃO

49. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;

c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;

d) Oriento, contudo, seja realizada a contratação via Ata de Registro de Preços.

e) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;

f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

067

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 25 de setembro de 2020.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323

068

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de setembro de 2020.

DE: Inácio Jose Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **PREGÃO na forma PRESENCIAL pelo critério de julgamento MENOR PREÇO** , pertinente à **contratação de empresa** visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 002/2020.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

069

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **09/10/2020 , às 09:00(nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalt .o, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:
Somente será aceita proposta de empresas que não se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando não houver nenhuma ME/EPP proponente interessada nos itens exclusivos.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00h (nove) horas do dia 09/10/2020.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	375	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 63,50	R$23.812,50
02	375	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os	R$68,54	R$25702,50

			consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
03	375	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 56,00	R$21.000,00
				TOTAL	**R$70.515,00**

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1125	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 63,50	R$ 71.437,50
02	1125	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$68,54	R$ 77.107,50
03	1125	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	R$ 56,00	R$ 63.000,00
				TOTAL	**R$211.545,00**

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R$282.060,00(Duzentos e oitenta e dois mil e sessenta reais).

2.3- Em atendimento ao Art. 48, inciso III da LC 123/2006, o Lote 01 foi destinado ao cumprimento da cota de 25% do total do objeto deste certame, limitando-se ao valor de R$80.000,00 conforme inciso I do mesmo artigo.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.
Planalto – PR
DATA: 09/10/2020
HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída, **situadas a uma distância rodoviária de até 10 (dez) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Planalto**, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):
5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:
5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

072

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
5.2.1.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);
5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
5.2.2.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:
5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.
5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):
6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada

eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

073

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES
6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".
6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.
9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição

079

por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração**;**

9.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5 - Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;

9.2.4.6 – No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa jurídica, publica ou privada, de que atendeu satisfatoriamente ao objeto em quantidade e características compatíveis objeto da licitação;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência,

076

fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente
à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de

lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Para o **LOTE 02** os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

10.3.2 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

079

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- A execução dos serviços deverá ser realizada após a emissão da Ordem de Serviços, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados, devendo a empresa apresentar relatório dos serviços prestados.

11.2- A empresa deverá realizar os serviços solicitados em até 48 horas da solicitação formal da Secretaria Municipal interessada a qual deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Identificação do veículo;
c) Local onde serão realizados os serviços;
d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

11.3- A prestação dos serviços deverá ser feita nas instalações da empresa, com pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção, sendo de responsabilidade da contratante o deslocamento dos veículos, máquinas e caminhões até a empresa.

11.4- Em caso das máquinas e caminhões, não havendo a possibilidade de deslocamento até a sede da empresa, a prestação dos serviços deverá ser feita em local a ser determinada na Ordem de serviços expedida pela Secretaria solicitante.

11.5- A Contratada deverá prestar o atendimento aos veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

11.6- A Contratada deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo Contratante o dia e hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços.

11.7- Quando necessária a substituição das peças a empresa deverá emitir laudo discriminando o motivo e relacionando pormenorizadamente as peças e enviar ao órgão solicitante para as providencias cabíveis.

11.7.1– Em caso de substituição das peças, as mesmas deverão ser entregues junto com o relatório.

11.7.2– As peças que necessitam substituição serão fornecidas pela contratante, somente após o cumprimento do que se pede no item 11.7.

11.8- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços.

11.9- A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

11.10- A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, para manutenção das condições exigidas por lei quanta à saúde e segurança do trabalho aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

11.11- A Contratada deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante da prestação de serviços;

11.12- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados.

11.13- A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

11.14- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.15- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.16- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:
12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;
12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:
12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.
12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de

082

apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00620	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02580	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02950	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03030	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03130	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2020.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1 - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contatual.

16.2 - O prazo de vigência e de execução do contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

João

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:
ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta;
ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, 25 de setembro d 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

089

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

090

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

091

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

092

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

093

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de .....[Identificação completa do licitante] doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020. não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 033/2020quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, ... de ..... de 20.....

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../ 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....,
pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° 033/2020 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus,micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
02	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
03	1.500	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota		

			de veículos utilitários deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.		
				TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.
Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R$ ..... (.....)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA
Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:
a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
b) Número do processo licitatório.
c) Número do Contrato.
Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.
Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no paragráfo segundo desta cláusula.
Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.
Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo determinado na Ordem de Serviços, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados, devendo a empresa apresentar relatório dos serviços prestados.
b) A empresa deverá realizar os serviços solicitados em até 48 horas da solicitação formal da Secretaria Municipal interessada a qual deverá conter as seguintes informações:
Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
Identificação do veículo;
Local onde serão realizados os serviços;
Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
c) A prestação dos serviços deverá ser feita nas instalações da empresa, com pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção, sendo de responsabilidade da contratante o deslocamento dos veículos, máquinas e caminhões até a empresa.
d) Em caso das máquinas e caminhões, não havendo a possibilidade de deslocamento até a sede da empresa, a prestação dos serviços deverá ser feita em local a ser determinada na Ordem de serviços expedida pela Secretaria solicitante.
e) A Contratada deverá prestar o atendimento aos veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
f) A Contratada deverá atestar na ordem de serviço e/ou requisição emitida pelo Contratante o dia e hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços.
g) Quando necessária a substituição das peças a empresa deverá emitir laudo discriminando o motivo e relacionando pormenorizadamente as peças e enviar ao órgão solicitante para as providencias cabíveis.
h) Em caso de substituição das peças, as mesmas deverão ser entregues junto com o relatório
i) As peças que necessitam substituição serão fornecidas pela contratante, somente apósa emissão do laudo.
j) A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços.
k) A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
l) A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, para manutenção das condições exigidas por lei quanta à saúde e segurança do trabalho aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

097

m) A Contratada deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante da prestação de serviços;
n) A Contratada responderá pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados.
o) A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.
p) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
q) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
r) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00620	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02580	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02950	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03030	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03130	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.
Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS
Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Parágrafo Segundo - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE
Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.
Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.
Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

300

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;

d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

h) dissolução de Sociedade;

i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais

legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___de _____de 2019.

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ....

302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2020, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR
VALOR TOTAL: R$282.060,00(Duzentos e oitenta e dois mil e sessenta reais).
DATA DA ABERTURA: 09 de outubro de 2020 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B3381D94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2020. Edição 2105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Saúde orienta regionais a intensificarem ações pela vacinação nos municípios

As 22 Regionais da Saúde no Paraná devem intensificar as ações nos municípios em prol da vacinação. A orientação foi dada pelo secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, em videoconferência com diretores das Regionais, nesta sexta-feira (25). Ele classificou a estratégia de vacinação como um dever de casa. As doses das vacinas já estão distribuídas em todo o Paraná.

Nesta segunda-feira (28), em conjunto com as secretarias municipais de Saúde, começa antecipadamente a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação, proposta pelo Ministério da Saúde.

A equipe técnica da Secretaria da Saúde elaborou diversas estratégias que serão colocadas em prática para chamar a atenção da população sobre a necessidade em cumprir o calendário e sobre as doses de vacinas disponíveis na rede pública de saúde. "Vacinação é o dever de casa. O Estado não vacina, quem vacina é a equipe dos municípios. Mas somos o indutor, o articulador deste processo. Por isso, é nosso dever fazer organizar e ampliar a cobertura vacinal no Paraná", afirmou Beto Preto.

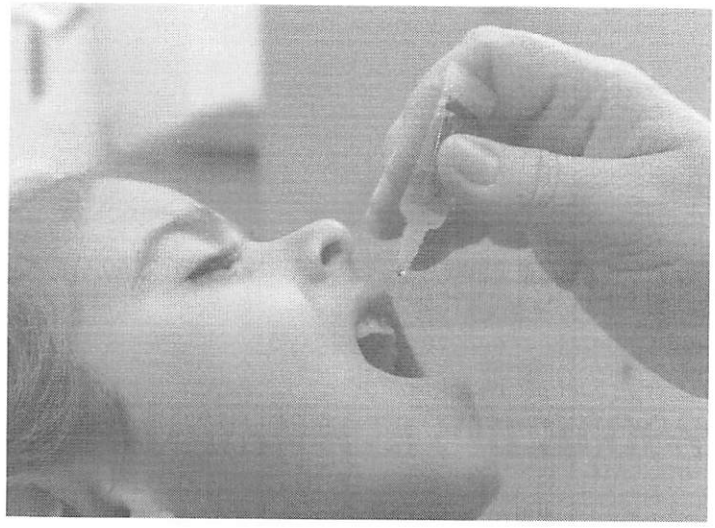

Embora a mobilização nacional de vacinação seja de 5 a 30 de outubro, a Secretaria da Saúde vai adiantar o trabalho de campo. "Temos vacina, temos profissionais preparados em cada sala de vacinação no Paraná. A pandemia afastou as pessoas das unidades de saúde. Mas é fundamental que a população esteja imunizada. Hoje a expectativa é pela vacina que proteja da Covid-19. No entanto, existem outras doenças que podem ser evitadas, justamente porque temos vacinas", afirmou Beto Preto.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2020, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500 e gasolina comum, com atendimento 24 horas.

VALOR TOTAL: R$670.200,00(seiscentos e setenta mil e duzentos reais).

DATA DA ABERTURA: 09 de outubro de 2020 – às 14:00 (quatorze) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2020, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR

VALOR TOTAL: R$282.060,00(Duzentos e oitenta e dois mil e sessenta reais).

DATA DA ABERTURA: 09 de outubro de 2020 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

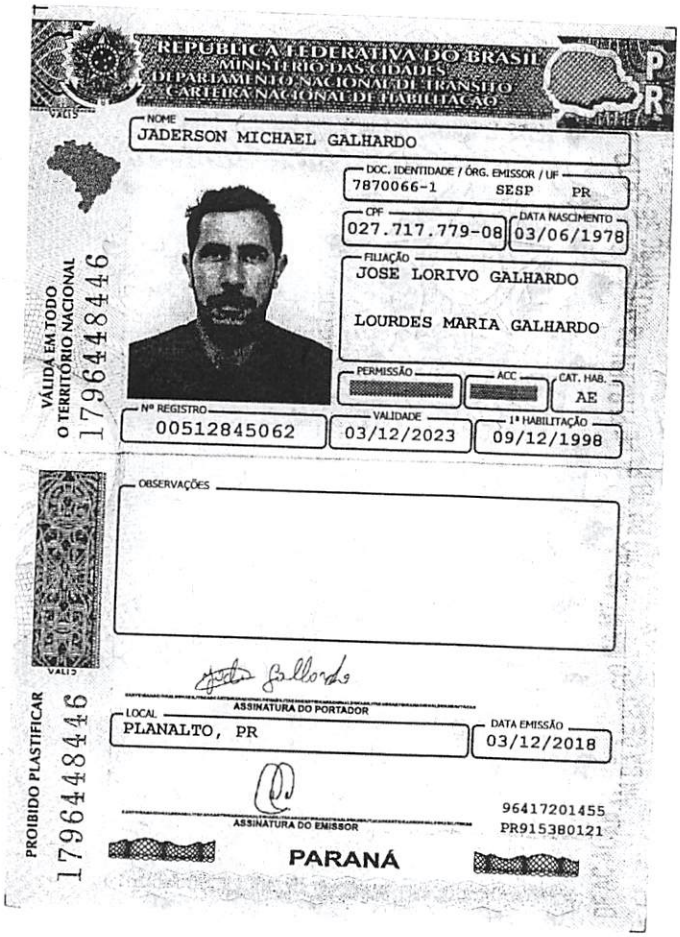

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JADERSON MICHAEL GALHARDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7870066-1 SESP PR

CPF
027.717.779-08

DATA NASCIMENTO
03/06/1978

FILIAÇÃO
JOSE LORIVO GALHARDO
LOURDES MARIA GALHARDO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00512845062

VALIDADE
03/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/12/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17964484446

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
03/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

96417201455
PR915380121

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
17964484446

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09/10/2020
ASSINATURA

105

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO TITULAR
Rua México, 3199, Centro - REALEZA-PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

Livro P00089 **Folha 099**

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
A FAVOR DE
JADERSON MICHAEL GALHARDO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove **(14/11/2019)**, nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.837.851/0001-47, NIRE 4120892346-6, com sede na Rua 4, s/nº, Bairro Industrial, na Cidade de Planalto - PR, neste ato representada por sua Administradora: **FRANCIELI GALHARDO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 10/02/1983, empresária, portadora da RG nº 8.490.438-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 043.119.219/77, residente e domiciliada na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1.682, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Social de Empresário Individual para Sociedade Empresaria Limitada, registrada na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 41208923466, em 05/11/2018, com código de verificação sob nº 11804655389 em 13/11/2019, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo Órgão e Agência de Capanema em 05/11/2019. Comparecendo dando sua expressa anuência, a única Sócia componente do quadro societário, constante da Cláusula Terceira do Contrato Social acima descrito **MARIA CLARA GALHARDO**, brasileira, solteira, capaz, nascida em 12/06/2002, Emancipada conforme consta na Certidão de Emancipação com matrícula nº 082842 01 55 2019 7 00006 186 0001283 73, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Natuais da Cidade e Comarca de Capanema - PR, estudante, portadora da CI/RG nº 9.687.850-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 084.283.819/84, residente e domiciliada na Avenida Caxias do Sul, nº 790, na Cidade de Planato - PR, ora de passagem por esta Cidade de Realeza - PR, Reconhecida como à própria por mim, ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **JADERSON MICHAEL GALHARDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CI/RG nº 7.870.066-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 027.717.779/08, residente e domiciliado na Avenida Caxias do Sul, nº 790, na Cidade de Planalto - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de reger, gerir e

CONFERE COM O ORIGINAL
07.10.20
Fernanda
ASSINATURA

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO TITULAR
Rua México, 3199, Centro - REALEZA-PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

****

administrar os bens e negócios da referida empresa, podendo para tanto dito procurador participar de licitações públicas, pregões eletrônicos e presenciais, apresentando documentos, assinando editais e todos os documentos necessários; representar em todos e quaisquer estabelecimentos bancários em que a empresa possua conta corrente, assinando e endossando cheques, movimentar contas correntes com cartão, com cheques e por meio eletrônico; verificar e extrair talónarios de cheques; autorizar débitos e autorizar protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las, solicitar senhas, depositar e sacar valores, assinar contratos de emprétimos e financiamentos, endossar documentos, assinar bordêros, contratos de aberturas de contas corrente, abertura de créditos, operações de descontos e de empréstimos, emitir notas de créditos comerciais e industriais, utilizar crédito aberto e saldos bancários para pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira como foram ajustados; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões, representar em qualquer Repartições públicas, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL e ESTADUAL, INSS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, desistir; firmar compromissos, receber créditos, passar recibos e dar quitação, transigir, recorrer, interpor recursos; acordar e discordar, participar de concorrências públicas; constituir procuradores com poderes da Cláusula ad-Judicia para o Foro em Geral. E ainda os poderes especiais de representar junto à **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP**, Agência nº 0738, da Cidade de Planalto - PR, com poderes para abrir conta corrente, movimentar conta corrente, abrir conta poupança, assinar e endossar cheques; verificar saldos e requisitar extratos e talonários de cheques, depositar numerários, cheques ou valores de qualquer natureza; retirando numerários mediante a emissão de cheques, endossar cheques de terceiros, fazer aplicações, poupanças, resgatar dinheiro de aplicações e poupanças; solicitar empréstimos/financiamentos, com as cláusulas e condições necessárias, assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de créditos, assinar proposta de empréstimos/financiamentos, financiamentos agrícolas/investimentos, receber valores de qualquer natureza; assinar autorizações e contratos, endossar

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 10/20
Fernanda
ASSINATURA

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO TITULAR
Rua México, 3199 - Fone/Fax (46) 3543-1181
MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

Livro P00089 **Folha -o-**

Continuação da folha 100 do Livro P00089
****
documentos, solicitar cartão e constituir senha para verificação de saldo; podendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Lavrado sob Minuta.** Pela Outorgante, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. **Dos Arquivamentos:** Encontra-se arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: Contrato Social, Requerimento de Empresário, respectivas confirmações e Certidão Simplificada, em arquivos de Contratos Sociais nº 024, às fls 214/219, 219 e 220. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 19-000680, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R$74,23 = Custas VRC 384,62 VRC´s, FUNREJUS (25%) R$ 18,56, FADEP R$ 3,71.**********
(a.) 1-FRANCIELI GALHARDO 2-MARIA CLARA GALHARDO 3-ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO**********
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
Tabelião de Notas

Selo Digital: puvAZ.bYwP2.RaFy5 controle KtdGE.kPybE
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
==========

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 07/10/20
Fernanda
ASSINATURA

==========

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 8.490.438-4, SSP/PR e do CPF 043.119.219/77, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, bairro Santa Cecília, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Empresária com sede na Rua 4, s/n, Bairro Industrial, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41106514729, em 19/05/2009 e no CNPJ sob nº 10.837.851/00012-47, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia **MARIA CLARA GALHARDO**, brasileira, estudante, solteira, nascido em 12/06/2002, portadora do RG 9.687.850-8, SSP/PR e do CPF 084.283.819/84, Emancipada, conforme Escritura Pública de Emancipação, expedida pelo Cartório "Serviço Distrital de Planalto – PR", Translado no Livro 00058-N, folhas 078, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, nº 790, Bairro Jardim Floresta, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, **passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todas as sócias:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o novo nome empresarial, **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Quatro, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos as sócias.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade passará a ser Comércio Varejista de Peças e Acessorios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos, serviço de torno e solda e manutenção e reparação de tratores, exceto agrícola.

Maria Galhardo

CONFERE COM O ORIGINAL

Data ___/___/___

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R$.15.000,00, (quinze mil reais), fica elevado para R$.30.000,00, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R$.15.000,00, (quinze mil reais) integralizado em moeda corrente do País, da seguinte forma e condições;

Com admissão da sócia MARIA CLARA GALHARDO, a qual integraliza em moeda corrente do País, a importância de R$.15.000,00, (quinze mil reais), valendo este como recibo.

O capital social será de R$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas e distribuindo-se entre as sócias da seguinte forma:

Sócias	Quotas	Participação (%)	Valor (R$)
Francieli Galhardo	15.000	50%	15.000,00
Maria Clara Galhardo	15.000	50%	15.000,00
Total	30.000	100%	30.000,00

Maria Galhardo

Paráfrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresarial fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, enquadrando-se como Microempresa.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCIELI GALHARDO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedada o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data ___/___/___
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

330

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

Parágrafo **CLÁUSULA SÉTIMA** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 15/05/2009, e, através deste instrumento, prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas são indivisíveis, e, em caso de cessão ou transferências, no todo ou em parte a terceiros, resguarda-se as demais sócias, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pela sócia remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um das sócias.

1 Maria Galhardo

2

CONFERE COM O ORIGINAL

Data ___/___/___

ASSINATURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pode a sócia ser excluído quando restar comprovada que seus atos colocam em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via, que obrigam por si e por seus herdeiros.

Planalto, Paraná, 05 de outubro de 2018

Francieli Galhardo

Maria Clara Galhardo

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO r6ZAc.93aog.IpKOK-Ip0Hw.WchS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FRANCIELI GALHARDO
Realeza-PR, 17 de outubro de 2018
Em testemunho da Verdade
TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA-PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Titular
Maria Ilena Lohni
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rfine.com.br - Fone: 46-3555-1134
Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada

Selo Digital nº IcHhn.8Nw4K.emvfn, Controle: rqKY9-8GmCL
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de MARIA CLARA GALHARDO. "0008*F3XN*09M8-687281-10". Planalto, 18 de outubro de 2018. Em Testemunho da Verdade
Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Isabel Cristina Dresch Libarde
Escrevente Substituta
CPF 041.183.269-73

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106514729		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCIELI GALHARDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILIAÇÃO (pai) JOSE LORIVO GALHARDO		(mãe) LOURDES MARIA GALHARDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (natureza) 84904384	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 043.119.219-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO SANTA CECILIA	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL FRANCIELI GALHARDO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA 4				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kacyara_contabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.837.851/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X			

RECONHECO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2180002112043

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 20185852815.
PROTOCOLO: 185852815 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655370. NIRE: 41106514729.
FRANCIELI GALHARDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO e6ZAc.93log.zXhOK-IPGHw.WchS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FRANCIELI GALHARDO
Realeza-PR, 17 de outubro de 2018
Em testemunho da Verdade
Maria Ilena Lorini - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA-PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Titular
Fone: (46) 3543-1181

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO
REALEZA - PR

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 20185852815.
PROTOCOLO: 185852815 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655370. NIRE: 41106514729.
FRANCIELI GALHARDO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 185853048, 185852815
- **DATA DO PROTOCOLO:** 23/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41106514729
- **ARQUIVAMENTO:** 20185853048, 185852815
- **EMPRESA:** FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU0MDkxOTc4NV8xODU4NTMwNDgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1830547870)

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU0MDkxOTc0NV8xODU4NTI4MTUucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP183(

336

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIELI GALHARDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE LORIVO GALHARDO	LOURDES MARIA GALHARDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10-02-1983	8.490.438-4	SSP	PR	043.119.219-77

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Principal	sn

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Santa Cecília	85750-000	

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
FRANCIELI GALHARDO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua 4	s/n

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Industrial	85750-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	Quinze mil reais.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
Atividades secundárias	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 07/10/20

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	1 - SIM 2 - NÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
15-05-2009					Deferido

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Francieli Galhardo

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05-05-2009	Francieli Galhardo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JACKSON L. MACHADO PINTO
DIRETOR

19/05/2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2009
SOB NÚMERO: 41106514729
Protocolo: 09/193714-0, DE 11/05/2009
FRANCIELI GALHARDO

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

117

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47
RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL
FONE: (46) 3555-1634
PLANALTO EST.: PARANÁ CEP: 85750-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **Rua Quatro, s/n, Bairro Industrial** FONE: **3555-1634**

MUNICIPIO: **Planalto** EST. **PR**

O representante legal da empresa FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO – PR, 09 de Outubro de 2020

FRANCIELI GALHARDO

RG: 8.490.438-4 SSP/PR e CPF: 043.119.219/77

Sócio Administrador

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO & CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

338

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47
RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL
FONE: (46) 3555-1634
PLANALTO EST.: PARANÁ CEP: 85750-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **Rua Quatro, s/n, Bairro Industrial** FONE: **3555-1634**

MUNICIPIO: **Planalto** EST. **PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO – PR, 09 de Outubro de 2020

FRANCIELI GALHARDO
RG: 8.490.438-4 SSP/PR e CPF: 043.119.219/77
Sócio Administrador

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO & CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**
RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL
FONE: **(46) 3555-1634**
PLANALTO EST.: **PARANÁ** **CEP: 85750-000**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Francieli Galhardo, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 8.490.438-4 SSP/PR e do CPF: 043.119.219/77, residente e domiciliada na Rua principal, s/n, bairro Santa Cecília, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, como representante devidamente constituído de **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.837.851/0001-47, com sede na Rua Quatro, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020. não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 033/2020quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PLANALTO – PR, 09 de Outubro de 2020

FRANCIELI GALHARDO
RG: 8.490.438-4 SSP/PR e CPF: 043.119.219/77
Sócio Administrador

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO & CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

320

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**
RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL
FONE: **(46) 3555-1634**
PLANALTO EST.: **PARANÁ** **CEP: 85750-000**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **Rua Quatro, s/n, Bairro Industrial** FONE: **3555-1634**

MUNICIPIO: **Planalto** EST. **PR**

O representante legal da empresa FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO – PR, 09 de Outubro de 2020

FRANCIELI GALHARDO
RG: 8.490.438-4 SSP/PR e CPF: 043.119.219/77
Sócio Administrador

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO & CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

121

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2004117666
NIRE (Sede) 41208923466	**CNPJ** 10.837.851/0001-47	**Data de Ato Constitutivo** 19/05/2009	**Início de Atividade** 19/05/2009

Endereço Completo
Rua 4, Nº S/N, INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS; SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA E MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLA.

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA CLARA GALHARDO	084.283.819-84	R$ 15.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
FRANCIELI GALHARDO	043.119.219-77	R$ 15.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCIELI GALHARDO	043.119.219-77	

Último Arquivamento **Data** 06/04/2020	**Número** 20201235471	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2020, às 10:17:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TP9BTM96**.

PRC2004117666

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

122

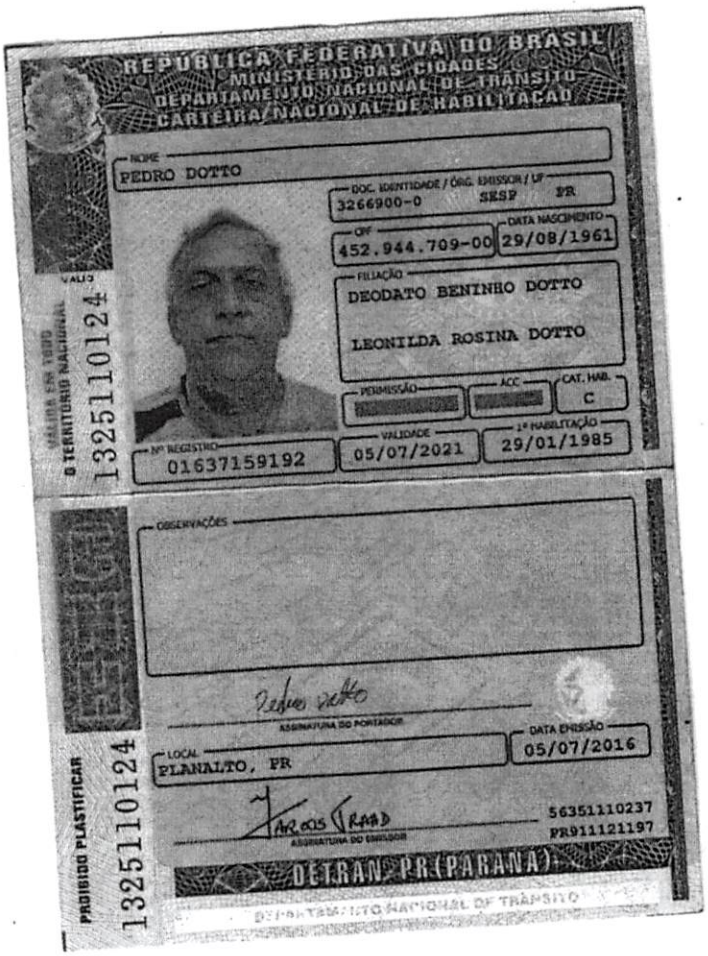

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08/10/2020
ASSINATURA

123

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41102901906	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
PEDRO DOTTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Universal

FILHO DE (pai)
Deodato Beninho Dotto
(mãe)
LEONILDA ROSINA DOTTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/08/1961	32669000	SSP	PR	452.944.709-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA CURITIBA
NÚMERO
248

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO
Planalto
UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
PEDRO DOTTO
ENQUADRAMENTO
ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)
RUA CURITIBA
NÚMERO
248

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	TOVO@RLINE.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
70.000,00	setenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 2950600, 4511102, 4520001, 4732600, 4930202, 5229002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS;RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01/07/1986	79.330.973/0001-49			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/10/2018	Pedro Dotto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR2180002128722

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 08:08 SOB Nº 20185896197.
PROTOCOLO: 185896197 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804557930. NIRE: 41102901906.
PEDRO DOTTO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

124

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL — *Deonilce Casaril Quintana*
Oficial Designada
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85750-000 - PLANALTO/PR-cartorioquintana@oi.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nºmdHCU.8NWj4.mKRdX, Controle: fEFHm.XYKaN
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de PEDRO DOTTO.*0009*F6X3B41-50-683467-96* Planalto, 23 de outubro de 2018. Em Testemunho (illegible) da Verdade.

Isabel Cristina Dresch Liberde - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Isabel Cristina Dresch Liberde
Escrevente Substituta
CPF 041.131.269-73

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 08:08 SOB Nº 20185896197.
PROTOCOLO: 185896197 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804557930. NIRE: 41102901906.
PEDRO DOTTO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Pedro

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 185896197
- **DATA DO PROTOCOLO:** 24/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41102901906
- **ARQUIVAMENTO:** 20185896197
- **EMPRESA:** PEDRO DOTTO

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU0MDQxNDQwOF8xODU4OTYxOTcucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP18

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110290190-6				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO DOTTO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL				
FILHO DE (pai) DEODATO BENINHO DOTTO				(mãe) LEONILDA ROSINA DOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1961	IDENTIDADE (número) 32669000	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 452.944.709-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Curitiba				NÚMERO 248	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO				UF PR	

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	048	RE-RATIFICACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL PEDRO DOTTO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CURITIBA				NÚMERO 248
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4511102 4930202 4520001	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08/10/2020
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1 - SIM 2 - NÃO
01/07/1986	79.330.973/0001-49		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Pedro Dotto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/10/2014	Pedro Dotto

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

23/10/2014
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

AU

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2014
SOB NÚMERO: 20146370902
Protocolo: 14/637090-2, DE 23/10/2014
Empresa: 41 1 0290190 6
PEDRO DOTTO - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400244632

Pedro

327

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL PARANÁ

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110290190-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Pedro Dotto

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
Deodato Beninho Dotto	Leonilda Rosina Dotto

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-08-1961	3.266.900-0	SSP	PR	452.944.709-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curitiba	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	85750-000	

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08 / 10 / 2020
ASSINATURA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração dedatos
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: PEDRO DOTTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curitiba	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	85750-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
45.000,00	Quarenta e cinco mil reais./

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4530-7/03 Atividades secundárias: 4511-1/02, 4520-0/01	Comércio varejista de peças, pneus e acessórios para veículos automotores. Comércio varejista de automóveis, camionetes e utilitários usados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (1-SIM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01-07-1986	79.330.973/0001-49			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Pedro Dotto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06-11-2008	Pedro Dotto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência de FRANCISCO BELTRÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7
12/11/08

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2008
SOB NÚMERO: 20084823941
Protocolo: 08/482394-1, DE 11/11/2008
Empresa:41 1 0290190 6
PEDRO DOTTO - ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Pedro

128

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110290190-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PEDRO DOTTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
DEODATO BENINHO DOTTO	LEONILDA ROSINA DOTTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-08-1961	3.266.900-0	SSP	PR	452.944.709-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CURITIBA	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85750-000	

MUNICÍPIO	UF
PLANALTO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: PEDRO DOTTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CURITIBA	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85750-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PLANALTO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
45.000,00	QUARENTA E CINCO MIL REAIS.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	Comércio Varejista de peças, pneus e acessórios para veículos automotores.
Atividades secundárias	Reforma, Chapeação e pintura de veículos automotores.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08 / 10 / 2020
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (☐ SIM ☐ NÃO)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01-07-1986	79.330.973/0001-49			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Pedro Dotto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24-07-2006	Pedro Dotto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Maria de Mattos
RG: 1.636.653
27, 07, 2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2006
SOB NÚMERO: 20062546635
Protocolo: 06/254663-5
Empresa: 41 1 0290190 6
PEDRO DOTTO -ME
0874408
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Pedro

Dotto

529

Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	41102901906	

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
P E D R O D O T T O

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Mondai SC	Brasileiro	casado

FILHO DE (pai) Deodato Beninho Dotto (mãe) Leonilda Rosina Dotto

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
29.08.1961	Comerciante	452.944.709/00

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
3.266.900-0	SSP	PR	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Curitiba — NÚMERO 248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	85750.000	

MUNICÍPIO Planalto — UF Paraná

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados

NOME EMPRESARIAL PEDRO DOTTO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Curitiba — NÚMERO 248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	85750.000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR.	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	//Dez mil reais//.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

continuação (capital por extenso)
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

FIRMA INDIVIDUAL

00 46557

03 JUN 1988

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Paraná

PEDRO DOTTO
NOME DO TITULAR

natural de MONDAI - SC. (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) BRASILEIRO (NACIONALIDADE (PAÍS)) CASADO (ESTADO CIVIL)

filho de DEODATO BENINHO DOTTO e LEONILDA ROSINA DOTTO (FILIAÇÃO)

nascido em 29.08.61 (DATA DO NASCIMENTO), portador do Documento de Identidade n.º 3.266.900-0

expedido pelo INST.IDENT, (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) PR. (SIGLA DO ESTADO) CPF n.º 01 452944700 (Nº BÁSICO) 00 (CONTROLE)

residente na AV. RIO GRANDE DO SUL S/Nº - CENTRO - PLANALTO - PR. 85750
(TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE)

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI (POSSUI/NÃO POSSUI) (QUANTIDADE) filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

DA SEDE: 03 41102901906 | DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS): 04

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA 04 MÊS 06 ANO 86

04 NOME COMERCIAL

06 PEDRO DOTTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR): SERAUTO

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (Nº - APTO - CASA - ETC)

07 AV RIO GRANDE DO SUL SN

NOME DO BAIRRO: 08

09 CEP 85750

NOME DO MUNICÍPIO: 10 PLANALTO

11 CÓD DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF: PR

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CGC - básico | ordem | controle

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL Cz$ 50000,00 (centavos)

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES 01 07 86

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COM.VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS P/VEICULOS
REFORMA, CHAPEAÇÃO E PINTUTA DE VEICULOS

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES
16
17
18
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08/10/2020
ASSINATURA

08 DATA 28.05.86

Pedro Dotto
ASSINATURA DO TITULAR

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL Nº 371/79 E DNRC N.º 05/79)

133

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO
CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO
FONE: (46) 3555-1473
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: Rua Curitiba, nº 248, Centro FONE: 3555-1473

MUNICIPIO: Planalto EST. PR

O representante legal da empresa PEDRO DOTTO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 09 de Outubro de 2020

PEDRO DOTTO

RG: 3.266.900-0 SSP/PR CPF:452.944.709-00

ADMINISTRADOR

79.330.973/0001-49
PEDRO DOTTO - ME
RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

532

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO
CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO
FONE: (46) 3555-1473
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: PEDRO DOTTO

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: Rua Curitiba, nº 248, Centro FONE: 3555-1473

MUNICIPIO: Planalto EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 09 de Outubro de 2020

Pedro Dotto

PEDRO DOTTO

RG: 3.266.900-0 SSP/PR CPF:452.944.709-00

ADMINISTRADOR

79.330.973/0001-49
PEDRO DOTTO - ME
RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

333

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO
CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO
FONE: (46) 3555-1473
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pedro Dotto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 3.266.900-0 SSP/PR e CPF: 452.944.709-00, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 248, Centro, na cidade de Planalto - PR, como representante devidamente constituído da empresa Pedro Dotto, constituida sob o CNPJ: 79.330.973/0001-49, com sede na Rua Curitiba, nº 248, Centro, na cidade de Planalto - PR doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020. não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 033/2020quanto a participar ou não da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e

- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Planalto/PR, 09 de Outubro de 2020

Pedro Dotto

PEDRO DOTTO

RG: 3.266.900-0 SSP/PR CPF:452.944.709-00

ADMINISTRADOR

79.330.973/0001-49
PEDRO DOTTO - ME
RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO
CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO
FONE: (46) 3555-1473
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: Rua Curitiba, nº 248, Centro FONE: 3555-1473

MUNICIPIO: Planalto EST. PR

O representante legal da empresa PEDRO DOTTO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 09 de Outubro de 2020

Pedro Dotto

PEDRO DOTTO

RG: 3.266.900-0 SSP/PR CPF:452.944.709-00

ADMINISTRADOR

79.330.973/0001-49
PEDRO DOTTO - ME
RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Pedro

535

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDRO DOTTO **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2004117592
NIRE (Sede) 41102901906	**CNPJ** 79.330.973/0001-49	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/06/1986	**Início de Atividade** 01/07/1986
Endereço Completo Rua CURITIBA, Nº 248, CENTRO-Planalto/PR- CEP85750-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS;RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
Capital R$ 70.000,00 (setenta mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 02/04/2020	**Número** 20201246155	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: PEDRO DOTTO **Identidade:** 32669000 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 452.944.709-00 **Regime de bens:** Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2020, às 10:18:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OKEDXK5N**.

PRC2004117592

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Pedro

336

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.958.157-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.958.157-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/05/2010

NOME: **PEDRO FELTENS**

FILIAÇÃO: JOSE OSCAR FELTENS
DELMINA FIN FELTENS

NATURALIDADE: TRES DE MAIO/RS DATA DE NASCIMENTO: 17/06/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.CAS.AV.DIV=1489, LIVRO=4B, FOLHA=96V

CPF: 368.878.629-72

CURITIBA/PR

CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Pedro

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 08 / 10 / 20

Fernanda
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

PEDRO FELTENS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, s/nº, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72 e; **JANDIR ALIEVI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Octavio Batistela, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.899.281 SSP/PR e CPF: 368.895.209-04; sócios componentes da empresa **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 7, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, cfe contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 4120172840-4, em sessão do dia 15.08.1986 e Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 971920214, em sessão do dia 03.09.1997, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas;

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JANDIR ALIEVI** que possui inteiramente subscritas e integralizadas na sociedade, 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cede e transfere o total de suas quotas a **REJANE MARIA EICHELBERBER,** brasileira, solteira, nascida em 19 de Novembro de 1979, empresária, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, s/nº, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. nº 6.772.159-4 SSP/PR e CPF. nº 028.003.809-77, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente **JANDIR ALIEVI** dá a sócia ingressante **REJANE MARIA EICHELBERBER,** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quinta do Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R$: 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$: 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R$: 250,00
Total.....	5.000	R$: 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua 7, s/nº , distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos, manutenção e conservação de veículos".

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08/10/20
Fernanda
ASSINATURA

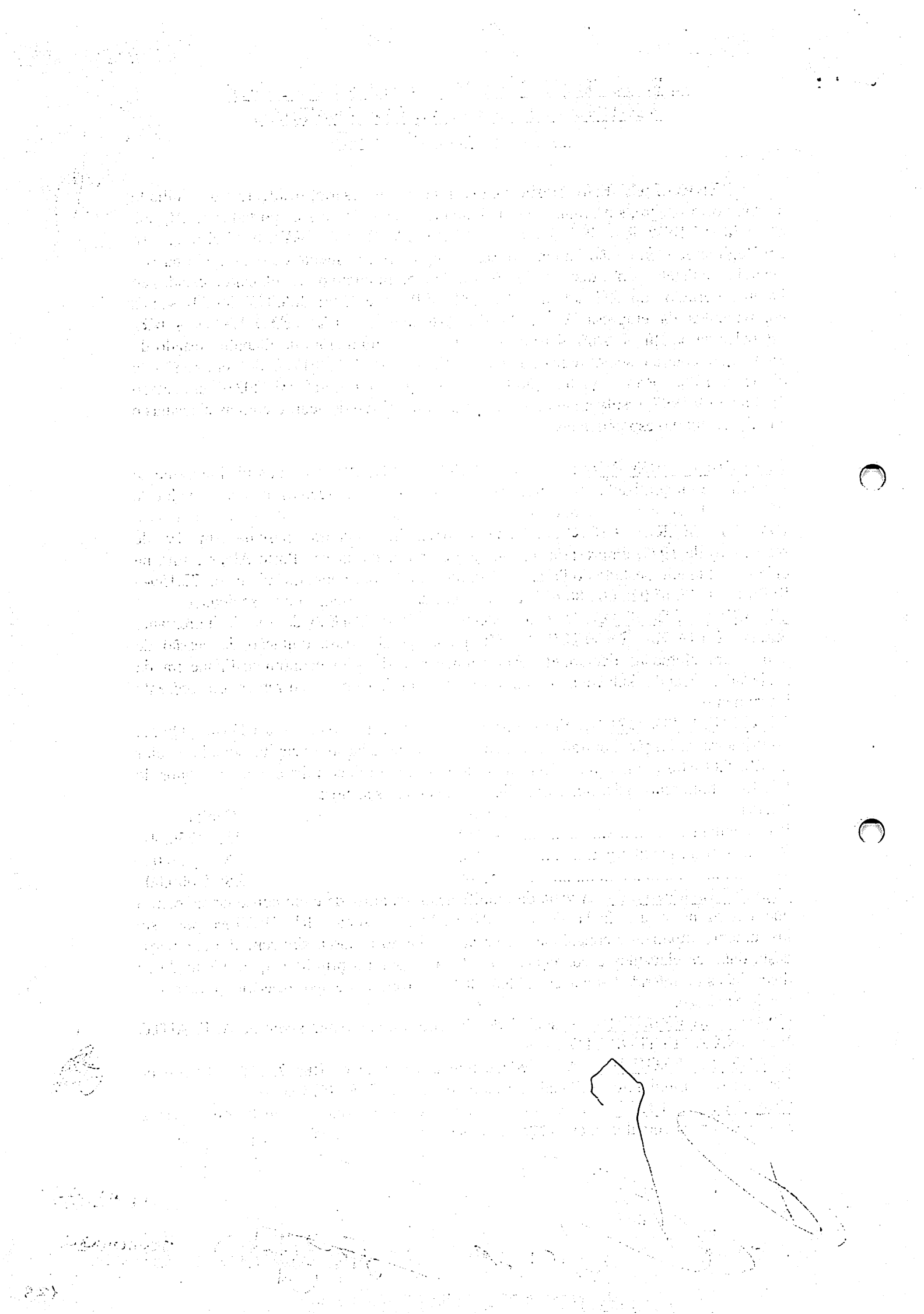

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal de R$: 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R$: 250,00
Total.....	5.000	R$: 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 1986 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio PEDRO FELTENS, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09 / 10 / 20
Fernanda
ASSINATURA

Pedro Feltens

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema, PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual forma e teor.

Planalto, 12 de dezembro de 2003

Pedro Feltens

Jandir Alievi

Rejane Maria Eichelberber

Este instrumento foi elaborado por
Kacyara Maria Tovo Kinner
CRC/PR-037902/O-2

Testemunhas:

Serafim Tovo – RG: 693.147 SSP/PR

Jacson José Kinner – RG: 4.676.127-8 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09/10/20
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004
SOB NÚMERO: 20040014614
Protocolo: 04/001461-4
Empresa: 41 2 0172840 4
A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

540

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA
CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99
ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: Rua 7, s/n, distrito de Centro Novo FONE: 3555-1281

MUNICIPIO: Planalto EST. PR

O representante legal da empresa A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 09 de Outubro de 2020

PEDRO FELTENS
RG: 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

543

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA
CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99
ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: Rua 7, s/n, distrito de Centro Novo FONE: 3555-1281

MUNICIPIO: Planalto EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 09 de Outubro de 2020

PEDRO FELTENS
RG: 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

Pedro

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA
CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99
ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PEDRO FELTENS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado, na Av. Porto Alegre, s/n, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF:368.878.629-72, como representante devidamente constituído da empresa A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA, estabelecida na Rua 7, s/n, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 79.476.990/0001-99 doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020. não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 033/2020quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 033/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Planalto – PR, 09 de Outubro de 2020

PEDRO FELTENS
RG: 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

543

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA
CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99
ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: Rua 7, s/n, distrito de Centro Novo FONE: 3555-1281

MUNICIPIO: Planalto EST. PR

O representante legal da empresa A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 09 de Outubro de 2020

PEDRO FELTENS
RG: 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

144

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2004117623
NIRE (Sede) 41201728404	**CNPJ** 79.476.990/0001-99	**Data de Ato Constitutivo** 15/08/1986	**Início de Atividade** 15/08/1986
Endereço Completo Rua 7, Nº S/N, CENTRO NOVO - Planalto/PR - CEP 85750-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE VEICULOS;			
Capital Social R$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
REJANE MARIA EICHELBERGER	028.003.809-77	R$ 250,00	Sócio	N	
PEDRO FELTENS	368.878.629-72	R$ 4.750,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO FELTENS	368.878.629-72	

Último Arquivamento			
Data 15/04/2020	**Número** 20201131757	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2020, às 10:17:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **95AKQGCT**.

PRC2004117623

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Pedro

345

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 33/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.837.851/0001-47 **Fornecedor :** FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA **E-mail:** mecanica_galhardo@hotmail.com

Endereço : RUA 04 S/N - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 463555 1634 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:** 3555-1485

Representante: JADERSON MICHAEL GALHARDO **CPF:** 027.717.779-08 **RG:** 78700661

Endereço representante: Avenida Caxias do Sul 790 CASA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 463555-1634

E-mail representante: mecanica_galhardo@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4342-7 - - Planalto/PR **Conta:** 5159-4 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	375,00	H	63,50	FRANCIELI GALHARDO E CIA	FRANCIELI GALHARDO	63,30	23.737,50
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	375,00	H	68,54	FRANCIELI GALHARDO E CIA	FRANCIELI GALHARDO	67,80	25.425,00
003	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Municipio de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	375,00	H	56,00	FRANCIELI GALHARDO E CIA	FRANCIELI GALHARDO	55,80	20.925,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 70.087,50

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	1.125,00	H	63,50	FRANCIELI GALHARDO E CIA	FRANCIELI GALHARDO	63,30	71.212,50
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	1.125,00	H	68,54	FRANCIELI GALHARDO E CIA	FRANCIELI GALHARDO	67,80	76.275,00
003	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Municipio de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	1.125,00	H	56,00	FRANCIELI GALHARDO E CIA	FRANCIELI GALHARDO	55,80	62.775,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 210.262,50

TOTAL DA PROPOSTA : 280.350,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ: 10.837.851/0001-47

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO & CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 33/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.330.973/0001-49 **Fornecedor :** PEDRO DOTTO

Endereço : CURITIBA 248 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail: marciodotto@hotmail.com

Telefone: 4635551473 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 3340050460 **Contador:** **Telefone contador:** 3555-1485

Representante: PEDRO DOTTO **CPF:** 452.944.709-00 **RG:** 32669000

Endereço representante: RUA CURITIBA 248 CASA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 35551473

E-mail representante: ivetemilanidotto@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738- - - Planalto/PR **Conta:** 22187-2 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	375,00	H	63,50	PEDRO DOTTO	PEDRO DOTTO	63,00	23.625,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	375,00	H	68,54	PEDRO DOTTO	PEDRO DOTTO	68,00	25.500,00
003	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Municipio de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	375,00	H	56,00	PEDRO DOTTO	PEDRO DOTTO	55,50	20.812,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 69.937,50

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	1.125,00	H	63,50	PEDRO DOTTO	PEDRO DOTTO	63,00	70.875,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	1.125,00	H	68,54	PEDRO DOTTO	PEDRO DOTTO	68,00	76.500,00
003	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Municipio de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	1.125,00	H	56,00	PEDRO DOTTO	PEDRO DOTTO	55,50	62.437,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 209.812,50

TOTAL DA PROPOSTA : 279.750,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

79.330.973/0001-49
PEDRO DOTTO - ME
RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

PEDRO DOTTO
CNPJ: 79.330.973/0001-49

347

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 33/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.476.990/0001-99 **Fornecedor :** A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.
E-mail: pedrofeltens@hotmail.com
Endereço : RUA 7 S/N BARRACAO - CENTRO NOVO - Planalto/PR - CEP 85750-000
Telefone: 4635551281 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 3340051270 **Contador:**
Telefone contador: 3555-1485
Representante: PEDRO FELTENS **CPF:** 368.878.629-72 **RG:** 1958157
Endereço representante: AVENIDA PORTE ALEGRE S/N casa - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000
Telefone representante: (46) 3555-1740
E-mail representante:
Banco: 1 - BB **Agência:** 4754-6 - PLANALTO - Planalto/PR **Conta:** 18806-9 **Data de abertura:** 01/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	375,00	H	63,50	A. F. AUTO MECÂNICA	A. F. AUTO MECÂNICA	62,80	23.550,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	375,00	H	68,54	A. F. AUTO MECÂNICA	A. F. AUTO MECÂNICA	68,30	25.612,50
003	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Municipio de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	375,00	H	56,00	A. F. AUTO MECÂNICA	A. F. AUTO MECÂNICA	55,90	20.962,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 70.125,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	1.125,00	H	63,50	A. F. AUTO MECÂNICA	A. F. AUTO MECÂNICA	62,80	70.650,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	1.125,00	H	68,54	A. F. AUTO MECÂNICA	A. F. AUTO MECÂNICA	68,30	76.837,50
003	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Municipio de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	1.125,00	H	56,00	A. F. AUTO MECÂNICA	A. F. AUTO MECÂNICA	55,90	62.887,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 210.375,00

TOTAL DA PROPOSTA : 280.500,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.
CNPJ: 79.476.990/0001-99

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

848

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.837.851/0001-47
Razão Social: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
Endereço: RUA 4 S N / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092601424915184943

Informação obtida em 30/09/2020 16:37:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

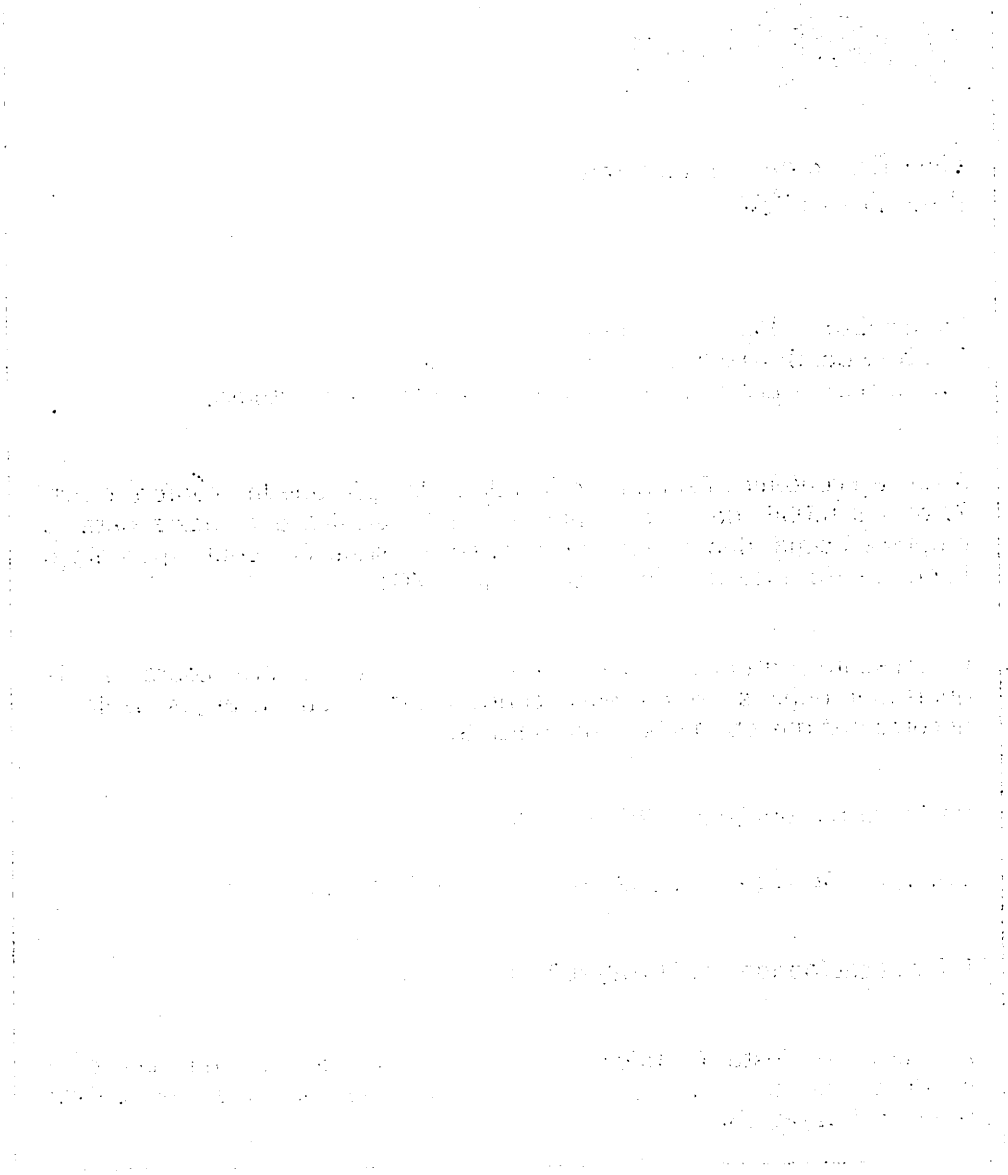

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ: 10.837.851/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:05 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2021.
Código de controle da certidão: **272A.F53D.770D.6650**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

350

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022693820-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.837.851/0001-47**
Nome: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/09/2020 16:26:00)

153

Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 18719 / 2020

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **29/11/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 30 de Setembro de 2020

REQUERENTE: SERAFIM TOVO	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE3J34X82RPM**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8915	10.837.851/0001-47		1098

ENDEREÇO

RUA 04, S/N - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Serviços de usinagem, tornearia e solda

152

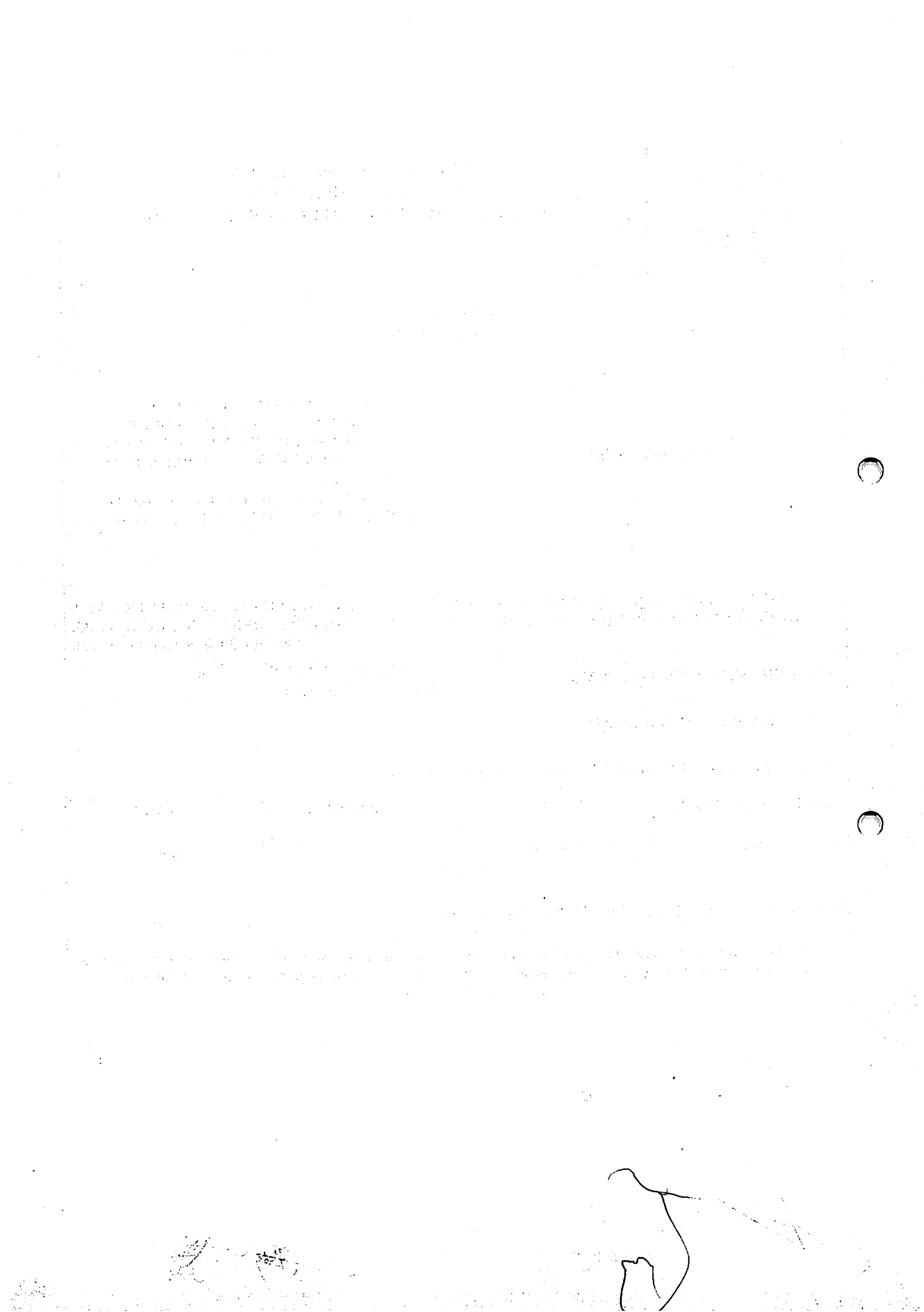

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO TITULAR
Rua México, 3199, Centro - REALEZA-PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

Livro P00089 **Folha 099**

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
A FAVOR DE
JADERSON MICHAEL GALHARDO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove **(14/11/2019)**, nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.837.851/0001-47, NIRE 4120892346-6, com sede na Rua 4, s/nº, Bairro Industrial, na Cidade de Planalto - PR, neste ato representada por sua Administradora: **FRANCIELI GALHARDO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 10/02/1983, empresária, portadora da RG nº 8.490.438-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 043.119.219/77, residente e domiciliada na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1.682, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Social de Empresário Individual para Sociedade Empresaria Limitada, registrada na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 41208923466, em 05/11/2018, com código de verificação sob nº 11804655389 em 13/11/2019, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo Órgão e Agência de Capanema em 05/11/2019. Comparecendo dando sua expressa anuência, a única Sócia componente do quadro societário, constante da Cláusula Terceira do Contrato Social acima descrito **MARIA CLARA GALHARDO**, brasileira, solteira, capaz, nascida em 12/06/2002, Emancipada conforme consta na Certidão de Emancipação com matrícula nº 082842 01 55 2019 7 00006 186 0001283 73, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Natuais da Cidade e Comarca de Capanema - PR, estudante, portadora da CI/RG nº 9.687.850-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 084.283.819/84, residente e domiciliada na Avenida Caxias do Sul, nº 790, na Cidade de Planato - PR, ora de passagem por esta Cidade de Realeza - PR, Reconhecida como à própria por mim, ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **JADERSON MICHAEL GALHARDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CI/RG nº 7.870.066-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 027.717.779/08, residente e domiciliado na Avenida Caxias do Sul, nº 790, na Cidade de Planalto - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de reger, gerir e

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 04/10/20
Fernanda
ASSINATURA

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO TITULAR
Rua México, 3199, Centro - REALEZA-PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

Continuação da folha 099 do Livro P00089

****

administrar os bens e negócios da referida empresa, podendo para tanto dito procurador participar de licitações públicas, pregões eletrônicos e presenciais, apresentando documentos, assinando editais e todos os documentos necessários; representar em todos e quaisquer estabelecimentos bancários em que a empresa possua conta corrente, assinando e endossando cheques, movimentar contas correntes com cartão, com cheques e por meio eletrônico; verificar e extrair talónarios de cheques; autorizar débitos e autorizar protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las, solicitar senhas, depositar e sacar valores, assinar contratos de emprétimos e financiamentos, endossar documentos, assinar bordêros, contratos de aberturas de contas corrente, abertura de créditos, operações de descontos e de empréstimos, emitir notas de créditos comerciais e industriais, utilizar crédito aberto e saldos bancários para pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira como foram ajustados; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões, representar em qualquer Repartições públicas, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL e ESTADUAL, INSS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, desistir; firmar compromissos, receber créditos, passar recibos e dar quitação, transigir, recorrer, interpor recursos; acordar e discordar, participar de concorrências públicas; constituir procuradores com poderes da Cláusula ad-Judicia para o Foro em Geral. E ainda os poderes especiais de representar junto à **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP**, Agência nº 0738, da Cidade de Planalto - PR, com poderes para abrir conta corrente, movimentar conta corrente, abrir conta poupança, assinar e endossar cheques; verificar saldos e requisitar extratos e talonários de cheques, depositar numerários, cheques ou valores de qualquer natureza; retirando numerários mediante a emissão de cheques, endossar cheques de terceiros, fazer aplicações, poupanças, resgatar dinheiro de aplicações e poupanças; solicitar empréstimos/financiamentos, com as cláusulas e condições necessárias, assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de créditos, assinar proposta de empréstimos/financiamentos, financiamentos agrícolas/investimentos, receber valores de qualquer natureza; assinar autorizações e contratos, endossar

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 07/10/20
ASSINATURA

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO TITULAR
Rua México, 3199 - Fone/Fax (46) 3543-1181
REALEZA-PR
MUNICÍPIO E COMARCA DE REALEZA

Livro P00089 **Folha -o-**

Continuação da folha 100 do Livro P00089
****

documentos, solicitar cartão e constituir senha para verificação de saldo; podendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Lavrado sob Minuta.** Pela Outorgante, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. **Dos Arquivamentos:** Encontra-se arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: Contrato Social, Requerimento de Empresário, respectivas confirmações e Certidão Simplificada, em arquivos de Contratos Sociais nº 024, às fls 214/219, 219 e 220. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 19-000680, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO, tabelião de notas, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R$74,23 = Custas VRC 384,62 VRC´s, FUNREJUS (25%) R$ 18,56, FADEP R$ 3,71.**********
(a.) 1-FRANCIELI GALHARDO 2-MARIA CLARA GALHARDO 3-ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO**********
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
Tabelião de Notas

Selo Digital: puvAZ.bYwP2.RaFy5 controle KtdGE.kPybE
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

==========

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 07/10/20
Fernanda
ASSINATURA

==========

LIVRO DIÁRIO

Firma: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
Insc. Est: 9048054916 CNPJ: 10.837.851/0001-47
Folha: 1 Livro: 00011

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00129 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00129 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
RUA 4 Nr. 1
SEDE
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 10.837.851/0001-47
Insc. Est: 9048054916 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 19/05/2009 NIRE: 41208923466
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 01 de Janeiro de 2019

FRANCIELI GALHARDO
ADMINISTRADOR

CPF: 043.119.219-77
RG: 84904384

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Termo de Autenticação - 20/080473-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, adota-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAPANEMA
27/04/2020
CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 04 10 20
ASSINATURA

356

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
ATIVO		
CIRCULANTE	255.895,58	327.881,44
DISPONIBILIDADES	91.694,73	168.778,79
BENS NUMERARIOS	51.196,99	148.957,06
CAIXA	51.196,99	148.957,06
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	5.260,55	678,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.260,55	678,75
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	35.237,19	19.142,98
BANCO CONTA APLICAÇÃO	26.843,38	14.142,98
SICOOB CONTA CAPITALIZAÇÃO	8.393,81	5.000,00
ESTOQUES	164.200,85	159.102,65
ESTOQUES	164.200,85	159.102,65
MERCADORIAS PARA REVENDA	164.200,85	159.102,65
ATIVO NAO CIRCULANTE	55.810,80	44.100,00
IMOBILIZADO	55.810,80	44.100,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	55.810,80	44.100,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	20.810,80	9.100,00
VEICULOS	35.000,00	35.000,00
TOTAL DO ATIVO	311.706,38DB	371.981,44DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********311.706,38, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 02/01/2020

FRANCIELI GALHARDO
ADMINISTRADOR

CPF: 043.119.219-77
RG: 84904384

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 07 / 10 / 20
Fernanda
ASSINATURA

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

PASSIVO

[Anual]

	31/12/2019	31/12/2018
PASSIVO		
CIRCULANTE	27.907,07	31.756,69
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	27.907,07	31.756,69
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.155,73	20.207,76
SICOOB/CAPITAL DE GIRO	13.155,73	20.207,76
OBRIGACOES FISCAIS	2.700,39	1.994,95
INSS A RECOLHER	1.277,09	866,81
FGTS A RECOLHER	1.423,30	1.093,54
IR-FONTE A RECOLHER		34,60
OUTRAS OBRIGACOES	12.050,95	9.553,98
D.A.S. A RECOLHER	1.226,49	2.452,08
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.824,46	7.101,90
PATRIMONIO LIQUIDO	283.799,31	340.224,75
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	253.799,31	310.224,75
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	253.799,31	310.224,75
LUCROS ACUMULADOS	321.554,44	321.554,44
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(67.755,13)	(11.329,69)
TOTAL DO PASSIVO	**311.706,38CR**	**371.981,44CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********311.706,38, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 02/01/2020

FRANCIELI GALHARDO
ADMINISTRADOR

CPF: 043.119.219-77
RG: 84904384

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/10/20
Fernanda
ASSINATURA

158

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇOS		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	525.952,74	583.753,27
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	355.938,39	468.227,24
VENDA DE MERCADORIAS EM GERAL	355.938,39	468.227,24
VENDAS DE SERVICOS	170.014,35	115.526,03
MAO DE OBRA	170.014,35	115.526,03
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(45.242,35)	(33.930,62)
VENDAS CANCELADAS	(10.091,60)	
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(10.091,60)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(35.150,75)	(33.930,62)
ISSQN - IMPOSTO S/SERVIÇOS	(3.484,13)	(2.190,17)
D.A.S.	(31.666,62)	(31.740,45)
Receita Liquida	**480.710,39CR**	**549.822,65CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(345.709,27)	(334.448,02)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(345.709,27)	(334.448,02)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(345.078,08)	(339.355,72)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		(828,34)
COMPRAS DE COMBUST.E LUBRIFICANTES	(18.499,66)	(17.426,82)
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(159.102,65)	(146.591,72)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	12.827,27	11.653,61
(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES	164.200,85	159.102,65
CUSTO DE MERCADORIAS	(57,00)	(1.001,68)
Lucro Bruto	**135.001,12CR**	**215.374,63CR**
DESPESAS OPERACIONAIS	(169.973,32)	(140.118,19)
DESPESAS COM PESSOAL	(168.433,92)	(140.118,19)
SALARIOS E ORDENADOS	(120.823,07)	(89.251,31)
FERIAS	(4.807,45)	(10.896,83)
13°. SALARIOS	(10.326,32)	(7.844,01)
FGTS	(10.877,08)	(8.757,11)
PRO-LABORE	(21.600,00)	(21.600,00)
RESCISAO CONTRATUAL		(1.768,93)
DESPESAS GERAIS	(1.539,40)	
DESPESAS C/FRETES	(25,00)	
SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	(1.514,40)	
ADMINISTRATIVAS	(17.948,79)	(16.312,74)
UTILIDADES E SERVICOS	(4.677,60)	(4.848,34)
DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA	(2.985,06)	(4.340,74)
DESPESAS C/AGUA	(407,57)	
DESPESAS C/TELEFONE	(1.284,97)	(507,60)
DESPESAS GERAIS	(12.573,18)	(11.464,40)
DESPESAS C/COMBUSTIVEIS		(1.646,90)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(12.573,18)	(9.817,50)
IMPOSTOS E TAXAS	(698,01)	
IMPOSTOS E TAXAS	(698,01)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(3.504,45)	(13.567,79)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.417,64)	(14.968,65)
JUROS BANCARIOS	(29,06)	(2.035,11)
DESPESAS BANCARIAS	(2.623,13)	(4.295,28)
JUROS S/EMPRESTIMOS	(2.762,77)	(8.603,31)
IR-FONTE S/APLICAÇÕES	(2,68)	
VARIACOES MONETARIA PASSIVAS - FILIAL		(34,95)
RECEITAS FINANCEIRAS	57,00	1.001,68
BONIFICAÇÃO	57,00	1.001,68

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 04/10/20
ASSINATURA

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual]	
	31/12/2019	**31/12/2018**
VARIACOES DE CREDITO	1.856,19	399,18
VARIACAO MONETARIA ATIVA	1.856,19	399,18
Resultado Oper. Antes Provisoes		**45.375,91CR**
Resultado Oper. Antes Provisoes	**56.425,44DB**	
Resultado Antes Prov. IR	**56.425,44DB**	**45.375,91CR**
Lucro do Exercicio		**45.375,91CR**
Prejuizo do Exercicio	**56.425,44DB**	

PLANALTO / PR, 02/01/2020

FRANCIELI GALHARDO
ADMINISTRADOR

CPF: 043.119.219-77
RG: 84904384

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 07 10 20
Fernanda
ASSINATURA

360

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional
Nota 01

A empresa Francieli Galhardo e Cia Ltda. sociedade por quotas de responsabilidade limitada, situada na Rua 4, Bairro Industrial, s/nº, na cidade de Planalto PR. Teve seu inicio de atividade em 15.05.2009. Tem como principal operação; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e atividades secundarias; Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos, serviço de torno e solda e manutenção e reparação de tratores, exceto agrícola.

Políticas e Práticas contábeis
Nota 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2019 comparativas aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legalização comercial, lei nº. 10.406/2012 e demais legislações aplicáveis.

Nota 03

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente no recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 -Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Estoques
Nota 04

Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação e custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido correspondente ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido correspondente ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para realização da venda, conforme determina a ITG 1000.

Imobilizado
Nota 05

O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, do modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

Nota 06 – Patrimônio Liquido
Capital Social

O Capital social da Empresa no valor de R$: 30.000,00 é formado por cotas partes, distribuído da seguinte forma sócia Francieli Galhardo R$: 15.000,00 e sócia Maria Clara Galhardo R$:

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 04 10 20
Fernanda
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS

15.000,00.

Demonstrações Contábeis
Nota 07
Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado

Declaração Explícita
Nota 08
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

FRANCIELI GALHARDO
ADMINISTRADOR

CPF: 043.119.219-77
RG: 84904384

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 07 10 20
Fernanda
ASSINATURA

LIVRO DIÁRIO

Firma: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
Insc. Est: 9048054916 CNPJ: 10.837.851/0001-47
Folha: 129 Livro: 00011
Período: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00129 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00129 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
RUA 4 Nr. 1
SEDE
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 10.837.851/0001-47
Insc. Est: 9048054916 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 19/05/2009 NIRE: 41208923466
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 31 de Dezembro de 2019

FRANCIELI GALHARDO
ADMINISTRADOR

CPF: 043.119.219-77
RG: 84904384

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CAPANEMA
20/082218-7

CONFERE COM O ORIGINAL
04/10/20

163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADO
VITOR HUGO PAGNO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA.

CNPJ 10.837.851/0001-47, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 01 de Outubro de 2020, 14:50:46

VITOR HUGO PAGNO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 04/10/20
Fernanda
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R$ 48,95
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

364

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.837.851/0001-47
Certidão nº: 24765143/2020
Expedição: 30/09/2020, às 16:59:58
Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.837.851/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.837.851/0001-47 MATRIZ		19/05/2009

NOME EMPRESARIAL
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 4	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	INDUSTRIAL	PLANALTO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3555-1485

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2020** às **16:59:24** (data e hora de Brasília).

166

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 8.490.438-4, SSP/PR e do CPF 043.119.219/77, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, bairro Santa Cecília, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Empresária com sede na Rua 4, s/n, Bairro Industrial, em Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41106514729, em 19/05/2009 e no CNPJ sob nº 10.837.851/00012-47, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia **MARIA CLARA GALHARDO**, brasileira, estudante, solteira, nascido em 12/06/2002, portadora do RG 9.687.850-8, SSP/PR e do CPF 084.283.819/84, Emancipada, conforme Escritura Pública de Emancipação, expedida pelo Cartório "Serviço Distrital de Planalto – PR", Translado no Livro 00058-N, folhas 078, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, nº 790, Bairro Jardim Floresta, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, **passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todas as sócias:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o novo nome empresarial, **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Quatro, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos as sócias.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade passará a ser Comércio Varejista de Peças e Acessorios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos, serviço de torno e solda e manutenção e reparação de tratores, exceto agrícola.

Maria Galhardo

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R$.15.000,00, (quinze mil reais), fica elevado para R$.30.000,00, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R$.15.000,00, (quinze mil reais) integralizado em moeda corrente do País, da seguinte forma e condições:

Com admissão da sócia MARIA CLARA GALHARDO, a qual integraliza em moeda corrente do País, a importância de R$.15.000,00, (quinze mil reais), valendo este como recibo.

O capital social será de R$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas e distribuindo–se entre as sócias da seguinte forma:

Sócias	Quotas	Participação (%)	Valor (R$)
Francieli Galhardo	15.000	50%	15.000,00
Maria Clara Galhardo	15.000	50%	15.000,00
Total	30.000	100%	30.000,00

Maria Galhardo

Paráfrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresarial fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, enquadrando-se como Microempresa.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCIELI GALHARDO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedada o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

Parágrafo **CLÁUSULA SÉTIMA** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 15/05/2009, e, através deste instrumento, prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas são indivisíveis, e, em caso de cessão ou transferências, no todo ou em parte a terceiros, resguarda-se as demais sócias, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pela sócia remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um das sócias.

Maria Galhardo

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Novo Nome Empresarial: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ nº 10.837.851/0001-47

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pode a sócia ser excluído quando restar comprovada que seus atos colocam em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via, que obrigam por si e por seus herdeiros.

Planalto, Paraná, 05 de outubro de 2018

RECONHECO

Francieli Galhardo

Maria Clara Galhardo

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

170

SELO r6ZAc.93aog.IpKOK-IpOHw.WchS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FRANCIELI GALHARDO
Realeza-PR, 17 de outubro de 2018
Em testemunho da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA-PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Titular

Maria Ilena Lonni
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@brfree.com.br - Fone: 46-3555-1134
Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada

Selo Digital nº IcHhn.8Nw4K.emvfn, Controle: rqKY9-8GmCL
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de MARIA CLARA GALHARDO.*0068*F3XN*09M8*687261-10*. Planalto, 18 de outubro de 2018. Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Isabel Cristina Dresch Libarde
Escrevente Substituta
CPF 041.183.269-73

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 41208923466.
PROTOCOLO: 185853048 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655389. NIRE: 41208923466.
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106514729		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas) FRANCIELI GALHARDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE LORIVO GALHARDO		(mãe) LOURDES MARIA GALHARDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 84904384	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 043.119.219-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CECILIA	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL FRANCIELI GALHARDO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA 4				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kacyara_contabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.837.851/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2180002112043

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 20185852815.
PROTOCOLO: 185852815 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655370. NIRE: 41106514729.
FRANCIELI GALHARDO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

172

SELO e6ZAc.93log.zXhOK-IPGHw.WchS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FRANCIELI GALHARDO
Realeza-PR, 17 de outubro de 2018
Em testemunho da Verdade
Maria Ilena Lorini - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA-PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Titular
Fone: (46) 3543-1181

TABELIONATO DE NOTAS ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO TABELIÃO REALEZA - PR

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 16:15 SOB Nº 20185852815.
PROTOCOLO: 185852815 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804655370. NIRE: 41106514729.
FRANCIELI GALHARDO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 185853048, 185852815
- **DATA DO PROTOCOLO:** 23/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41106514729
- **ARQUIVAMENTO:** 20185853048, 185852815
- **EMPRESA:** FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU0MDkxOTc4NV8xODU4NTMwNDgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1830547870)

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU0MDkxOTc0NV8xODU4NTI4MTUucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP183(

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FRANCIELI GALHARDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE LORIVO GALHARDO	LOURDES MARIA GALHARDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10-02-1983	8.490.438-4	SSP	PR	043.119.219-77

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Principal	sn

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Santa Cecília	85750-000	

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: FRANCIELI GALHARDO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua 4	s/n

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Industrial	85750-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	Quinze mil reais.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
Atividades secundárias	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 04/10/20
Fernanda

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	SITUAÇÃO ☐ 1 - SIM ☐ NÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
15-05-2009					

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Francieli Galhardo

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05-05-2009	Francieli Galhardo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência de

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JACKSON L. MACHADO PINTO
06.1.379.982-7

19/05/2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2009
SOB NÚMERO: 41106514729
Protocolo: 09/193714-0, DE 11/05/2009
FRANCIELI GALHARDO
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

375

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47
RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL
FONE: (46) 3555-1634
PLANALTO EST.: PARANÁ CEP: 85750-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **Rua Quatro, s/n, Bairro Industrial** FONE: **3555-1634**

MUNICIPIO: **Planalto** EST. **PR**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO – PR, 09 de Outubro de 2020

FRANCIELI GALHARDO
RG: 8.490.438-4 SSP/PR e CPF: 043.119.219/77
Sócio Administrador

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO
& CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

376

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**
RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL
FONE: **(46) 3555-1634**
PLANALTO EST.: **PARANÁ** **CEP: 85750-000**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **Rua Quatro, s/n, Bairro Industrial** FONE: **3555-1634**

MUNICIPIO: **Planalto** EST. **PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO – PR, 09 de Outubro de 2020

FRANCIELI GALHARDO
RG: 8.490.438-4 SSP/PR e CPF: 043.119.219/77
Sócio Administrador

10.837.851/0001-47
FRANCIELI GALHARDO & CIA. LTDA.
RUA 4, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

177

T0.837.85/0007-47
FRANCIELI CUNHADO
& CIA. LTDA.
RUA 4, SN
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 1098/2009

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 3358 de 16 de Julho de 2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **Inscrição:** 8915
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.837.851/0001-47
Nome Fantasia:

Localização:
RUA 04, S/N - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

Atividades: **Área Utilizada:** 210,00 m²
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

Horário de funcionamento
Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em 16/07/2020 **Válido até** 31/12/2020

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
IMPORTANTE:
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: JULIANA SCHERER

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 07/10/20
fernanda
ASSINATURA

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

178

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa FRANCIELI GALHARDO, inscrita no CNPJ sob nº 10.837.851/0001-47, com sede na Rua nº 4, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, cumpriu com as obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes objetos:

CONVITE 001/2018			
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	450	HORAS

CONVITE 014/2016			
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	HORAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP 061/2018			
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	HORAS	1.000

179

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2019			
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços de manutenção de máquinas Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	HORAS	1.500

Declaramos que a referida empresa foi vencedora dos certames como consta acima, cumprindo fielmente e rigorosamente todos os prazo de acordo com o especificado na proposta de preços apresentados, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

PLANALTO – PR, 12 de dezembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

580

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2004117666
NIRE (Sede) 41208923466	**CNPJ** 10.837.851/0001-47	**Data de Ato Constitutivo** 19/05/2009	**Início de Atividade** 19/05/2009

Endereço Completo
Rua 4, Nº S/N, INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS; SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA E MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLA.

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCIELI GALHARDO	043.119.219-77	R$ 15.000,00	Sócio	S	
MARIA CLARA GALHARDO	084.283.819-84	R$ 15.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCIELI GALHARDO	043.119.219-77	

Último Arquivamento **Data** 06/04/2020	**Número** 20201235471	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2020, às 10:17:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TP9BTM96**.

PRC2004117666

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

583

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.330.973/0001-49
Razão Social: PEDRO DOTTO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2020 a 29/10/2020

Certificação Número: 2020093002393920759102

Informação obtida em 07/10/2020 14:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

382

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO DOTTO
CNPJ: 79.330.973/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:35 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2021.
Código de controle da certidão: **4AB9.21EF.0CFB.8D6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedro Dotto

383

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022683388-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.330.973/0001-49**
Nome: **PEDRO DOTTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/09/2020 13:58:36)

584

Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 18720 / 2020

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **29/11/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 30 de Setembro de 2020

REQUERENTE: SERAFIM TOVO	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE3J34X82BQX**
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO	

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2640	79.330.973/0001-49	3340050460	580

ENDEREÇO

CURITIBA, 248 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de reboque de veículos

585

LIVRO DIÁRIO

Firma: PEDRO DOTTO
Insc. Est: 3340050460 CNPJ: 79.330.973/0001-49
Folha: 1 Livro: 00020

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00073 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00073 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PEDRO DOTTO
RUA CURITIBA Nr. 248
CASA
Bairro: CENTRO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 79.330.973/0001-49
Insc. Est: 3340050460 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 04/06/1986 NIRE: 41102901906
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 01 de Janeiro de 2019

PEDRO DOTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 452.944.709-00
RG: 3.266.900-0

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Termo de Autenticação 20/000476-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAPANEMA
27/04/2020
CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08/10/2020
ASSINATURA

386

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
ATIVO		
CIRCULANTE	214.189,39	176.804,51
DISPONIBILIDADES	55.457,07	1.040,14
BENS NUMERARIOS	55.457,07	1.040,14
CAIXA	55.457,07	1.040,14
ESTOQUES	148.112,73	160.503,99
ESTOQUES	148.112,73	160.503,99
MERCADORIAS PARA REVENDA	148.112,73	160.503,99
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI	10.619,59	15.260,38
DESPESAS ANTECIPADAS	10.619,59	15.260,38
JUROS FINAME APROPRIAR	10.619,59	15.260,38
ATIVO NAO CIRCULANTE	107.791,39	132.412,85
IMOBILIZADO	107.791,39	132.412,85
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	252.961,39	252.961,39
BENFEITORIAS	45.390,52	45.390,52
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	25.065,84	25.065,84
MOVEIS E UTENSILIOS	35.585,03	35.585,03
VEICULOS	141.300,00	141.300,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	5.620,00	5.620,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(145.170,00)	(120.548,54)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(3.870,00)	(3.225,00)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(141.300,00)	(117.323,54)
TOTAL DO ATIVO	**321.980,78DB**	**309.217,36DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********321.980,78, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 02/01/2020

PEDRO DOTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 452.944.709-00
RG: 3.266.900-0

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08/10/2020
ASSINATURA

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

PASSIVO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
PASSIVO		
CIRCULANTE	87.072,87	130.431,14
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	87.072,87	130.431,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.103,09	98.298,01
SICREDI - BNDES	81.103,09	98.298,01
FORNECEDORES		25.485,65
FORNECEDORES DIVERSOS		25.485,65
OBRIGACOES FISCAIS	733,64	1.035,75
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		93,69
INSS A RECOLHER	353,92	435,79
FGTS A RECOLHER	379,72	506,27
OUTRAS OBRIGACOES	5.236,14	5.611,73
D.A.S. A RECOLHER	1.846,73	1.410,58
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.389,41	4.201,15
PATRIMONIO LIQUIDO	234.907,91	178.786,22
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00	70.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	164.907,91	108.786,22
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	164.907,91	108.786,22
LUCROS ACUMULADOS	287.783,30	231.661,61
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(122.875,39)	(122.875,39)
TOTAL DO PASSIVO	321.980,78CR	309.217,36CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********321.980,78, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 02/01/2020

PEDRO DOTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 452.944.709-00
RG: 3.266.900-0

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08 / 10 / 2020
ASSINATURA

588

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2019	31/12/2018
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇOS		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	467.810,02	420.714,50
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	363.041,01	348.689,58
VENDA DE MERCADORIAS EM GERAL	363.041,01	348.689,58
VENDAS DE SERVICOS	104.769,01	72.024,92
MAO DE OBRA	104.769,01	72.024,92
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(40.476,33)	(20.694,15)
VENDAS CANCELADAS	(14.970,54)	(117,00)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(14.970,54)	(117,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(25.505,79)	(20.577,15)
ISSQN - IMPOSTO S/SERVIÇOS	(1.590,67)	(1.360,81)
D.A.S.	(23.915,12)	(19.216,34)
Receita Liquida	**427.333,69CR**	**400.020,35CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(279.262,31)	(268.222,75)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(279.262,31)	(268.222,75)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(74.247,61)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(193.814,25)	(299.500,40)
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(160.503,99)	(133.403,69)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	1.190,81	4.177,35
(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES	148.112,73	160.503,99
Lucro Bruto	**148.071,38CR**	**131.797,60CR**
DESPESAS OPERACIONAIS	(86.223,59)	(64.160,50)
DESPESAS COM PESSOAL	(61.602,13)	(63.306,50)
SALARIOS E ORDENADOS	(30.946,56)	(42.640,46)
G.R.R.F.	(4.080,99)	
FERIAS	(5.428,12)	(1.783,87)
13°. SALARIOS	(2.809,33)	(3.592,83)
FGTS	(2.834,38)	(3.841,34)
PRO-LABORE	(11.976,00)	(11.448,00)
RESCISAO CONTRATUAL	(3.526,75)	
OCUPACAO	(24.621,46)	(645,00)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(24.621,46)	(645,00)
DESPESAS GERAIS		(209,00)
SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS		(209,00)
ADMINISTRATIVAS	(1.177,90)	(887,51)
DESPESAS GERAIS	(1.177,90)	(887,51)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(1.177,90)	(887,51)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(4.641,89)	(5.387,56)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.641,89)	(5.387,56)
VARIACOES MONETARIA PASSIVAS	(1,10)	(17,44)
JUROS S/FINANCIAMENTOS	(4.640,79)	(5.370,12)
Resultado Oper. Antes Provisoes	**56.028,00CR**	**61.362,03CR**
Resultado Antes Prov. IR	**56.028,00CR**	**61.362,03CR**
Lucro do Exercicio	**56.028,00CR**	**61.362,03CR**

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08 / 10 / 2020
ASSINATURA

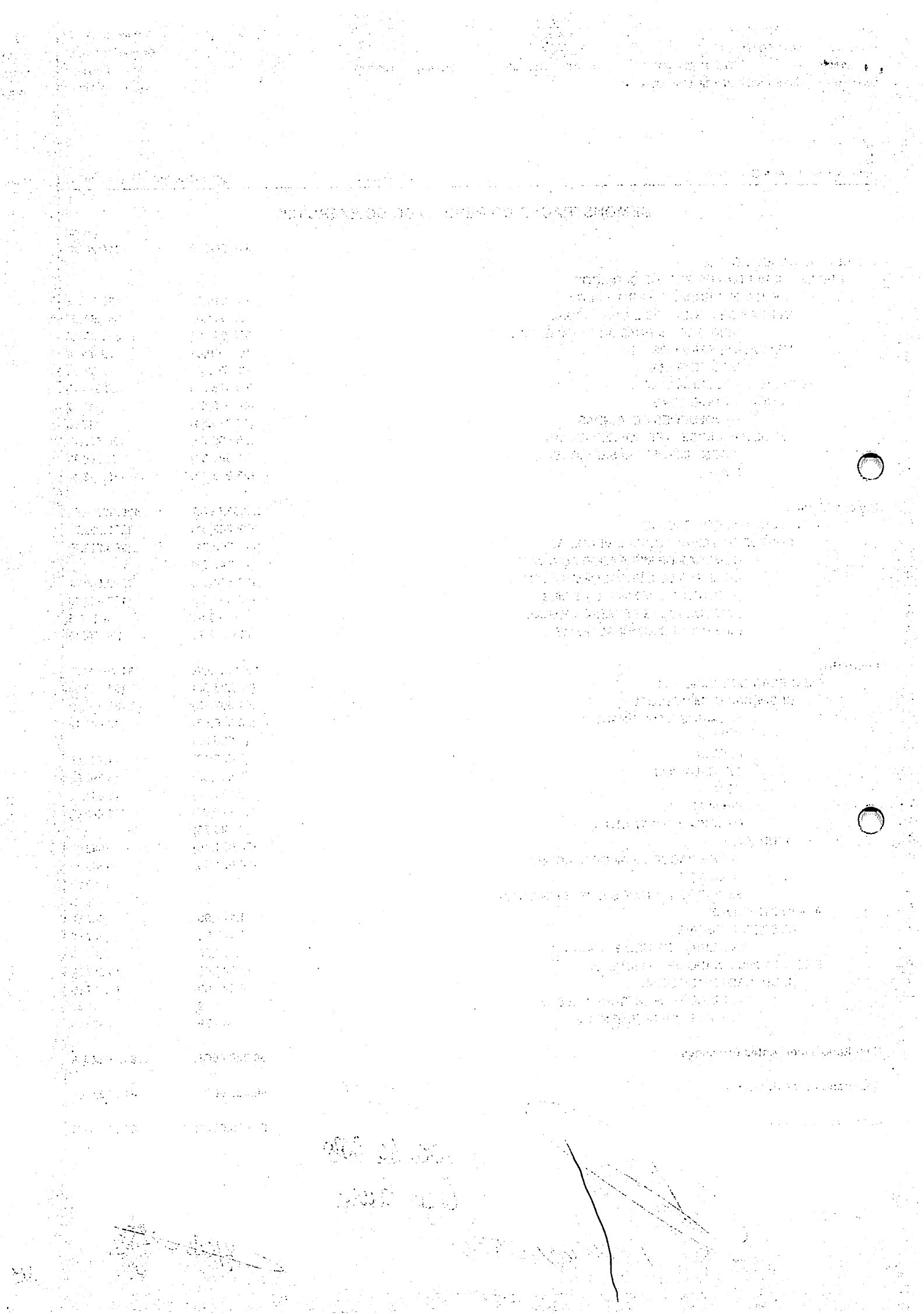

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual]
31/12/2019	31/12/2018

PLANALTO / PR, 02/01/2020

PEDRO DOTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 452.944.709-00
RG: 3.266.900-0

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08 / 10 / 2020
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional

Nota 01

A empresa Pedro Dotto, empresa individual, situada na Rua Curitiba nº 248, na cidade de Planalto PR. Teve seu inicio de atividade em 01.07.1986. Tem como atividades principais comercio varejista de peças, pneus acessórios para veículos automotores e atividades secundárias comercio varejista de automóveis, camionetes e utilitários usados, serviços de manutenção e reparação de veiculo automotores e transportes rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual, serviços de reboque de veículos, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e comercio varejista de lubrificantes.

Políticas e Práticas contábeis

Nota 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2019 comparativas aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legalização comercial, lei nº. 10.406/2012 e demais legislações aplicáveis.

Nota 03

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente no recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 -Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Estoques

Nota 04

Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação e custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido correspondente ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido correspondente ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para realização da venda, conforme determina a ITG 1000.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08/10/2020
CONTABILISTA

Imobilizado

Nota 05

O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, do modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

Nota 06 – Patrimônio Liquido

Capital Social

O Capital social da Empresa perfaz um montante no valor de R$: 70.000,00 em nome de seu

Pedro Dotto

NOTAS EXPLICATIVAS

Titular.

Demonstrações Contábeis
Nota 07
Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado

Declaração Explícita
Nota 08
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

Pedro Dotto
PEDRO DOTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 452.944.709-00
RG: 3.266.900-0

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08 10 2020
ASSINATURA

LIVRO DIÁRIO

Firma: PEDRO DOTTO
Insc. Est: 3340050460 CNPJ: 79.330.973/0001-49
Folha: 73 Livro: 00020
Período: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00073 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00073 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PEDRO DOTTO
RUA CURITIBA Nr. 248
CASA
Bairro: CENTRO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 79.330.973/0001-49
Insc. Est: 3340050460 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 04/06/1986 NIRE: 41102901906
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 31 de Dezembro de 2019

PEDRO DOTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 452.944.709-00
RG: 3.266.900-0

SERAFIM TOVO
Técnico Contábil
PR008391/O-3
CPF: 00630233934
RG: 6931472 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08/10/2020
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CAPANEMA
20/082217-9

393

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADO
VITOR HUGO PAGNO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PEDRO DOTTO FI

CNPJ 79.330.973/0001-49, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 01 de Outubro de 2020, 14:51:08

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08/10/2020
ASSINATURA

Custas = R$ 48,95
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

1541

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO DOTTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.330.973/0001-49
Certidão nº: 24764378/2020
Expedição: 30/09/2020, às 16:55:24
Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO DOTTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.330.973/0001-49, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.330.973/0001-49 MATRIZ		04/06/1986

NOME EMPRESARIAL
PEDRO DOTTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DOTTO CAR.	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CURITIBA	248	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	CENTRO	PLANALTO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 5551-485

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2020** às **16:58:21** (data e hora de Brasília).

896

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102901906			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO DOTTO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal				
FILHO DE (pai) Deodato Beninho Dotto			(mãe) LEONILDA ROSINA DOTTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 32669000	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 452.944.709-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA				NÚMERO 248	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto		
MUNICÍPIO Planalto				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL PEDRO DOTTO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CURITIBA				NÚMERO 248	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto		
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TOVO@RLINE.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 2950600, 4511102, 4520001, 4732600, 4930202, 5229002	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS;RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79.330.973/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Pedro		

CARTÓRIO QUINTO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2180002128722

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 08:08 SOB Nº 20185896197.
PROTOCOLO: 185896197 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804557930. NIRE: 41102901906.
PEDRO DOTTO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

197

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85750-000 - PLANALTO/PR-cartorioquintana@cline.com.br - Fone:46-3555-1134

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada

Selo Digital nº mdHCU.8NWj4.mKRdX, Controle: fEFHm.XYKaN
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de PEDRO DOTTO. Planalto, 23 de outubro de 2018. Em Testemunho da Verdade.

Isabel Cristina Dresch Liberde - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Isabel Cristina Dresch Liberde
Escrevente Substituta
CPF 041.131.269-73

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 08:08 SOB Nº 20185896197.
PROTOCOLO: 185896197 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804557930. NIRE: 41102901906.
PEDRO DOTTO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 185896197
- **DATA DO PROTOCOLO:** 24/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41102901906
- **ARQUIVAMENTO:** 20185896197
- **EMPRESA:** PEDRO DOTTO

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU0MDQxNDQwOF8xODU4OTYxOTcucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP18

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110290190-6	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO DOTTO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL
FILHO DE (pai) DEODATO BENINHO DOTTO	(mãe) LEONILDA ROSINA DOTTO

NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1961	IDENTIDADE (número) 32669000	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 452.944.709-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Curitiba	NÚMERO 248
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro — CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	048	RE-RATIFICACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL PEDRO DOTTO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CURITIBA				NÚMERO 248
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO			CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4511102 4930202 4520001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08 / 10 / 2020
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79.330.973/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Pedro Dotto - ME

DATA DA ASSINATURA 22/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Pedro Dotto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
23/10/2014
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

AU

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2014
SOB NÚMERO: 20146370902
Protocolo: 14/637090-2, DE 23/10/2014
Empresa:41 1 0290190 6
PEDRO DOTTO - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400244632

200

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL PARANÁ

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110290190-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Pedro Dotto

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
Deodato Beninho Dotto	Leonilda Rosina Dotto

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-08-1961	3.266.900-0	SSP	PR	452.944.709-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curitiba	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	85750-000	

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração dedatos
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08 / 10 / 2020
ASSINATURA

NOME EMPRESARIAL: PEDRO DOTTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curitiba	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	85750-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
45.000,00	Quarenta e cinco mil reais./

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4530-7/03 Atividades secundárias: 4511-1/02 4520-0/01	Comércio varejista de peças, pneus e acessórios para veículos automotores. Comércio varejista de automóveis, camionetes e utilitários usados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (1 SIM / 2 NÃO)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01-07-1986	79.330.973/0001-49			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Pedro Dotto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06-11-2008	Pedro Dotto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência de FRANCISCO BELTRÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7
12/11/08

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2008
SOB NÚMERO: 20084823941
Protocolo: 08/482394-1, DE 11/11/2008
Empresa: 41 1 0290190 6
PEDRO DOTTO - ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

203

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110290190-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PEDRO DOTTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
DEODATO BENINHO DOTTO	LEONILDA ROSINA DOTTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-08-1961	3.266.900-0	SSP	PR	452.944.709-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CURITIBA	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85750-000	

MUNICÍPIO	UF
PLANALTO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: PEDRO DOTTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CURITIBA	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85750-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PLANALTO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
45.000,00	QUARENTA E CINCO MIL REAIS.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	Comércio Varejista de peças, pneus e acessórios para veículos automotores.
Atividades secundárias	Reforma, Chapeação e pintura de veículos automotores.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08/10/2020
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (☐ SIM ☐ NÃO)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01-07-1986	79.330.973/0001-49			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Pedro Dotto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24-07-2006	Pedro Dotto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

João Maria de Mattos
RG 1.636.653

27, 07, 2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2006
SOB NÚMERO: 20062546635
Protocolo: 06/254663-5
Empresa:41 1 0290190 6
PEDRO DOTTO -ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

0874408

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

202

Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	41102901906	

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
P E D R O D O T T O

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Mondaí	SC	Brasileiro	casado

FILHO DE (pai)	(mãe)
Deodato Beninho Dotto	Leonilda Rosina Dotto

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
29.08.1961	Comerciante	452.944.709/00

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
3.266.900-0	SSP	PR	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curitiba	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	85750.000	

MUNICÍPIO	UF
Planalto	Paraná

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados

NOME EMPRESARIAL
PEDRO DOTTO ME.

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Curitiba	248

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	85750.000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR.	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	//Dez mil reais//.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

continuação (capital por extenso)
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

FIRMA INDIVIDUAL

00 46557

NÚMERO DE ORDEM DE ENTRADA NESTE ESPAÇO
03 JUN 1986

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Paraná

PEDRO DOTTO
NOME DO TITULAR

natural de MONDAI - SC. (CIDADE E SIGLA DO ESTADO), BRASILEIRO (NACIONALIDADE (PAÍS)), CASADO (ESTADO CIVIL),

filho de DEODATO BENINHO DOTTO e LEONILDA ROSINA DOTTO (FILIAÇÃO),

nascido em 29.08.61 (DATA DO NASCIMENTO), portador do Documento de Identidade n.º 3.266.900-0

expedido pelo INST.IDENT, (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)), PR. (SIGLA DO ESTADO) CPF n.º 01 452944700 (N.º BÁSICO) 00 (CONTROLE)

residente na AV. RIO GRANDE DO SUL S/Nº - CENTRO - PLANALTO - PR. 85750
(TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE)

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO),

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI (POSSUI/NÃO POSSUI) (QUANTIDADE) filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE: 4 1 1 0 2 9 0 1 9 0 6

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS):

05 DIA 0 4 MÊS 0 6 ANO 8 6

04 NOME COMERCIAL

06 PEDRO DOTTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR): SERAUTO

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º - APTO - CASA - ETC)

07 AV RIO GRANDE DO SUL SN

08 NOME DO BAIRRO:

09 CEP 85750

10 NOME DO MUNICÍPIO: PLANALTO

11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL):

12 SIGLA DA UF: PR

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES:

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CGC - básico / ordem / controle:

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL Cz$ 5 0 0 0 0 0 (centavos)

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES 0 1 0 7 8 6

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COM.VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS P/VEICULOS
REFORMA, CHAPEAÇÃO E PINTUTA DE VEICULOS

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES
16
17
18
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

08 DATA: 28.05.86

ASSINATURA DO TITULAR: Pedro Dotto

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/78 E DNRC N.º 05/79)

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08/10/2020
ASSINATURA

204

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO
CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO
FONE: (46) 3555-1473
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: Rua Curitiba, nº 248, Centro FONE: 3555-1473

MUNICIPIO: Planalto EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 09 de Outubro de 2020

PEDRO DOTTO

RG: 3.266.900-0 SSP/PR CPF:452.944.709-00

ADMINISTRADOR

79.330.973/0001-49
PEDRO DOTTO - ME
RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

205

RAZÃO SOCIAL: PEDRO DOTTO
CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 248, CENTRO
FONE: (46) 3555-1473
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: PEDRO DOTTO

CNPJ Nº: 79.330.973/0001-49

ENDEREÇO: Rua Curitiba, nº 248, Centro FONE: 3555-1473

MUNICIPIO: Planalto EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 09 de Outubro de 2020

PEDRO DOTTO

RG: 3.266.900-0 SSP/PR CPF:452.944.709-00

ADMINISTRADOR

79.330.973/0001-49
PEDRO DOTTO - ME
RUA CURITIBA, 248 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 580/1986

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 3441 de 05 de Outubro de 2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **Inscrição:** 2640
PEDRO DOTTO
CNPJ/CPF: 79.330.973/0001-49
Nome Fantasia: DOTTO CAR.

Localização:
CURITIBA, 248 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

Atividades: **Área Utilizada:** 520,00 m²
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08 10 2020
ASSINATURA

Horário de funcionamento
Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em 05/10/2020 **Válido até** 31/12/2020

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
IMPORTANTE:
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

Emissor: JULIANA SCHERER

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

207

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa PEDRO DOTTO, inscrita no CNPJ sob nº 79.330.973/0001-49, com sede na Rua Curitiba, nº 248, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, cumpriu com as obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes objetos:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2019			
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços de manutenção da frota de veículos. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	HORAS	1.500

PREGÃO PRESENCIAL SRP 061/2018			
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	HORAS	1.000

CONVITE 001/2018			
Item	Objeto	Quant	Unid
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme relação	300	HORAS

208

	constante no anexo VII.		
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	300	HORAS

CONVITE 10/2017			
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	300	H

CONVITE 007/2017			
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	300	H

Declaramos que a referida empresa foi vencedora dos certames como consta acima, cumprindo fielmente e rigorosamente todos os prazo de acordo com o especificado

209

na proposta de preços apresentados, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

PLANALTO – PR, 12 de dezembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

210

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDRO DOTTO **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2004117592
NIRE (Sede) 41102901906	**CNPJ** 79.330.973/0001-49	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/06/1986	**Início de Atividade** 01/07/1986
Endereço Completo Rua CURITIBA, Nº 248, CENTRO-Planalto/PR- CEP85750-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS;RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
Capital R$ 70.000,00 (setenta mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 02/04/2020	**Número** 20201246155	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: PEDRO DOTTO **Identidade:** 32669000 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 452.944.709-00 **Regime de bens:** Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2020, às 10:18:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OKEDXK5N**.

PRC2004117592

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

211

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.476.990/0001-99
Razão Social: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
Endereço: R 7 SN / CENTRO NOVO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2020 a 29/10/2020

Certificação Número: 2020093002402572817737

Informação obtida em 07/10/2020 11:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

252

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
CNPJ: 79.476.990/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:19 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2021.
Código de controle da certidão: **0AC5.BED8.7CDE.037A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022683457-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.476.990/0001-99**
Nome: **A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/09/2020 14:03:27)

214

Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 18685 / 2020

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/11/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 29 de Setembro de 2020

REQUERENTE: SERAFIM TOVO	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5534X8X9Q9**
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.	

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1848	79.476.990/0001-99	3340051270	596

ENDEREÇO

RUA 7, S/N - BARRACAO - CENTRO NOVO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

235

LIVRO DIÁRIO

Firma: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
Insc. Est: 3340051270 CNPJ: 79.476.990/0001-99
Folha: 1 Livro: 00020

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00078 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00078 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
RUA 07 Nr. 1
DISTRITO
Bairro: CENTRO NOVO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 79.476.990/0001-99
Insc. Est: 3340051270 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 15/08/1986 NIRE: 041201728404
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 01 de Janeiro de 2019

PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR

CPF: 368.878.629-72
RG: 1.958.157

KACYARA MARIA TOVO KINNER
Contador
PR037902O2
CPF: 87010283915
RG: 46859162

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 20/032671-6
O presente exemplar, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
FRANCISCO BELTRÃO
21 JUL 2020
ELIANDE ROSA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Agência Regional de FRANCISCO BELTRÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08 / 10 / 20
Fernanda
ASSINATURA

236

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO

	[Anual] 31/12/2019	31/12/2018
ATIVO		
CIRCULANTE	1.009.043,30	721.071,18
DISPONIBILIDADES	14.143,65	11.607,95
BENS NUMERARIOS	14.143,65	11.607,95
CAIXA	14.143,65	11.607,95
ESTOQUES	979.543,96	709.463,23
ESTOQUES	979.543,96	709.463,23
MERCADORIAS PARA REVENDA	979.543,96	709.463,23
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI	15.355,69	
DESPESAS ANTECIPADAS	15.355,69	
JUROS FINAME APROPRIAR	15.355,69	
ATIVO NAO CIRCULANTE	60.446,01	70.927,94
IMOBILIZADO	60.446,01	70.927,94
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	187.306,60	176.767,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	12.808,00	12.808,00
MOVEIS E UTENSILIOS	150,00	150,00
VEICULOS	174.348,60	163.809,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(126.860,59)	(105.839,06)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(126.860,59)	(105.839,06)
TOTAL DO ATIVO	1.069.489,31DB	791.999,12DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********1.069.489,31, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 02/01/2020

PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR
CPF: 368.878.629-72
RG: 1.958.157

KACYARA MARA TOVO GONNER
Contador
PR037902O2
CPF: 87010283915
RG: 46859162

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09 / 10 / 20
Fernanda
ASSINATURA

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

PASSIVO

	[Anual] 31/12/2019	31/12/2018
PASSIVO		
CIRCULANTE	208.644,86	225.753,13
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	208.644,86	225.753,13
FORNECEDORES	202.488,60	220.683,76
FORNECEDORES DIVERSOS	202.488,60	220.683,76
OBRIGACOES FISCAIS	923,30	826,84
INSS A RECOLHER	442,00	390,65
FGTS A RECOLHER	481,30	436,19
OUTRAS OBRIGACOES	5.232,96	4.242,53
D.A.S. A RECOLHER	1.414,96	1.037,55
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.818,00	3.204,98
PASSIVO NAO CIRCULANTE	46.581,60	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	46.581,60	
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	46.581,60	
B V FINANCEIRA S/A	46.581,60	
PATRIMONIO LIQUIDO	814.262,85	566.245,99
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	809.262,85	561.245,99
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	809.262,85	561.245,99
LUCROS ACUMULADOS	884.010,82	635.993,96
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(74.747,97)	(74.747,97)
TOTAL DO PASSIVO	1.069.489,31CR	791.999,12CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********1.069.489,31, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 02/01/2020

PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR
CPF: 368.878.629-72
RG: 1.958.157

KACYARA MARIA TOVO KINNER
Contador
PR037902O2
CPF: 87010283915
RG: 46859162

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08 / 10 / 20
ASSINATURA

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual] 31/12/2019	31/12/2018
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇOS		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	399.150,48	291.125,72
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	258.382,96	235.649,92
VENDA DE MERCADORIAS EM GERAL	258.382,96	235.649,92
VENDAS DE SERVICOS	140.767,52	55.475,80
MAO DE OBRA	140.767,52	55.475,80
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(22.499,72)	(13.043,57)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(22.499,72)	(13.043,57)
ISSQN - IMPOSTO S/SERVIÇOS	(3.019,40)	(2.194,81)
D.A.S.	(19.480,32)	(10.848,76)
Receita Liquida	**376.650,76CR**	**278.082,15CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(37.489,91)	(32.720,25)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(37.489,91)	(32.720,25)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(292.606,81)	(241.859,09)
COMPRAS DE COMBUST.E LUBRIFICANTES	(16.446,15)	(15.086,62)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A PRAZO	(3.321,55)	(4.900,96)
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(709.463,23)	(483.148,81)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	4.803,87	2.812,00
(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES	979.543,96	709.463,23
Lucro Bruto	**339.160,85CR**	**245.361,90CR**
DESPESAS OPERACIONAIS	(85.323,42)	(83.563,99)
DESPESAS COM PESSOAL	(64.269,52)	(83.012,68)
SALARIOS E ORDENADOS	(43.229,22)	(52.372,33)
G.R.R.F.		(1.444,64)
FERIAS	(1.066,67)	(5.487,28)
13°. SALARIOS	(3.687,50)	(3.622,75)
FGTS	(3.792,79)	(5.133,28)
PRO-LABORE	(12.000,00)	(12.000,00)
RESCISAO CONTRATUAL	(493,34)	(2.952,40)
OCUPACAO	(21.021,53)	
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(21.021,53)	
DESPESAS GERAIS	(32,37)	(551,31)
DESPESAS C/FRETES	(32,37)	(353,31)
SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS		(198,00)
ADMINISTRATIVAS	(184,66)	
UTILIDADES E SERVICOS	(131,81)	
DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA	(131,81)	
IMPOSTOS E TAXAS	(52,85)	
IMPOSTOS E TAXAS	(52,85)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(5.635,91)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.635,91)	
DESPESAS C/EMPRESTIMOS	(1.340,00)	
JUROS S/FINANCIAMENTOS	(3.543,66)	
IOF S/FINANCIAMENTOS/EMPRÉSTIMOS	(752,25)	
Resultado Oper. Antes Provisoes	**248.016,86CR**	**161.797,91CR**
Resultado Antes Prov. IR	**248.016,86CR**	**161.797,91CR**
Lucro do Exercicio	**248.016,86CR**	**161.797,91CR**

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09/10/20
Fernanda
ASSINATURA

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2019	31/12/2018

PLANALTO / PR, 02/01/2020

PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR
CPF: 368.878.629-72
RG: 1.958.157

KACYARA MARIA TOVO KINNER
Contador
PR037902O2
CPF: 87010283915
RG: 46859162

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09 / 10 / 20
Fernanda
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional
Nota 01

A empresa A.F.Auto mecânica Feltens Ltda , sociedade por quotas de responsabilidade limitada, situada na Rua 7 , s/nº distrito Centro Novo na cidade de Planalto PR. Teve seu inicio de atividade em 15.08.1986. Tem como atividade econômica Comercio Varejista de Peças e Acessórios para veículos, manutenção e conservação de veículos.

Políticas e Práticas contábeis
Nota 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2019 comparativas aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legalização comercial, lei nº. 10.406/2012 e demais legislações aplicáveis.

Nota 03

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente no recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 -Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Estoques
Nota 04

Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação e custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido correspondente ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido correspondente ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para realização da venda, conforme determina a ITG 1000.

Imobilizado
Nota 05

O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, do modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

Nota 06 – Patrimônio Liquido
Capital Social

O Capital social da Empresa no valor de R$:5.000,00 é formado por cotas partes, distribuído da seguinte forma sócio Pedro Feltens R$: 4.750,00 e sócia Rejane Maria Eichelberger R$: 250,00.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 03/10/20
Fernanda
ASSINATURA

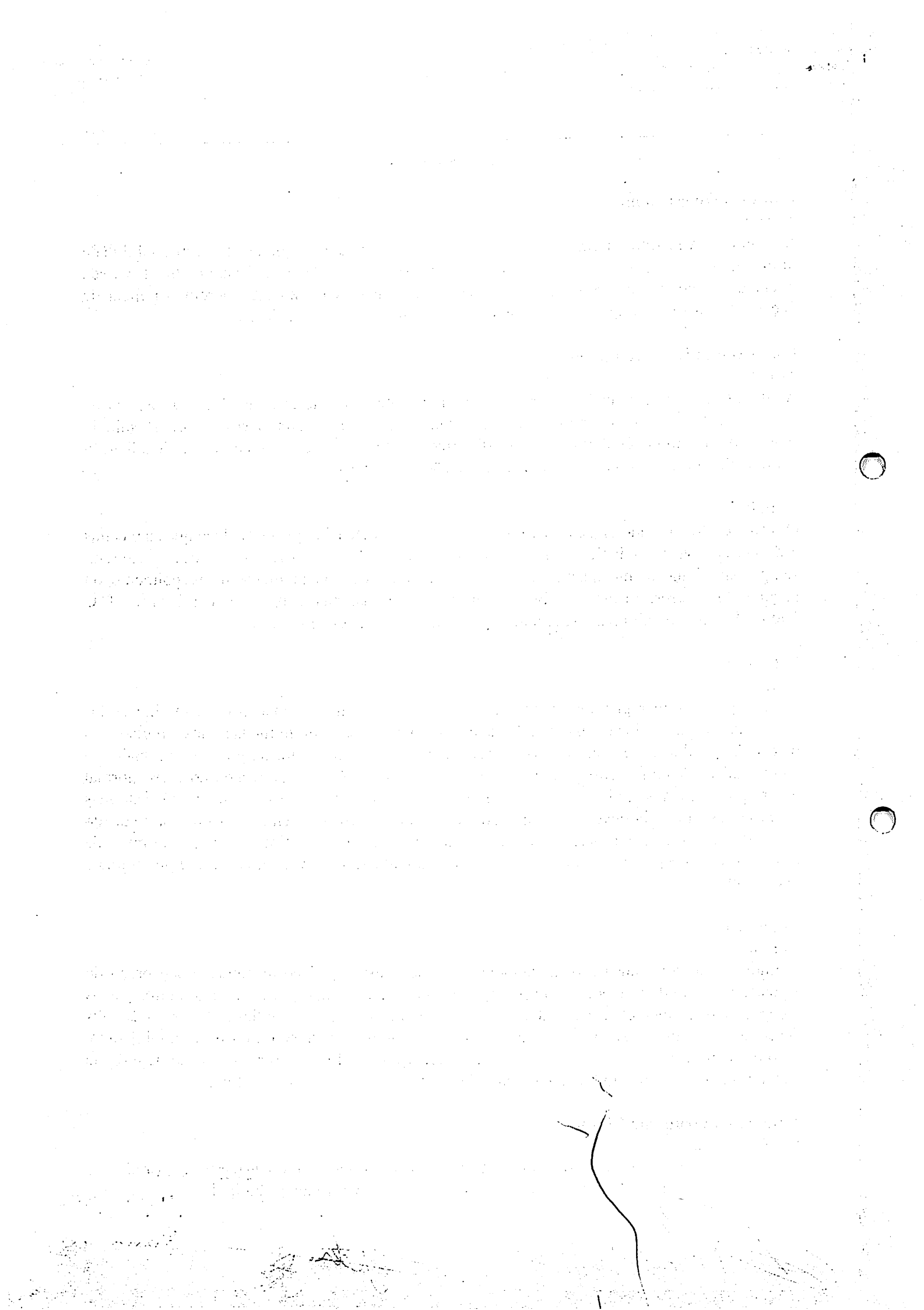

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrações Contábeis
Nota 07
Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado

Declaração Explícita
Nota 08
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR

CPF: 368.878.629-72
RG: 1.958.157

KACYARA MARIA TOVO BINNER
Contador
PR037902O2
CPF: 87010283915
RG: 46859162

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08 10 20
Fernanda
ASSINATURA

2020
00
297

019

LIVRO DIÁRIO

Firma: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
Insc. Est: 3340051270 CNPJ: 79.476.990/0001-99
Folha: 78 Livro: 00020
Período: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00078 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00078 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA
RUA 07 Nr. 1
DISTRITO
Bairro: CENTRO NOVO
CEP: 85.750-000 PLANALTO / PR
CNPJ: 79.476.990/0001-99
Insc. Est: 3340051270 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA-FRANCISCO BELTRAO
Em: 15/08/1986 NIRE: 041201728404
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019
Data Sefaz:
PLANALTO / PR, 31 de Dezembro de 2019

PEDRO FELTENS
ADMINISTRADOR

CPF: 368.878.629-72
RG: 1.958.157

KACYARA MARIA JOVO KINNER
Contador
PR037902O2
CPF: 87010283915
RG: 46859162

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO
20/407015-5

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08/10/20
Fernanda
ASSINATURA

223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADO
VITOR HUGO PAGNO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA

CNPJ 79.476.990/0001-99, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 01 de Outubro de 2020, 14:50:30

VITOR HUGO PAGNO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09/10/20
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R$ 48,95
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

224

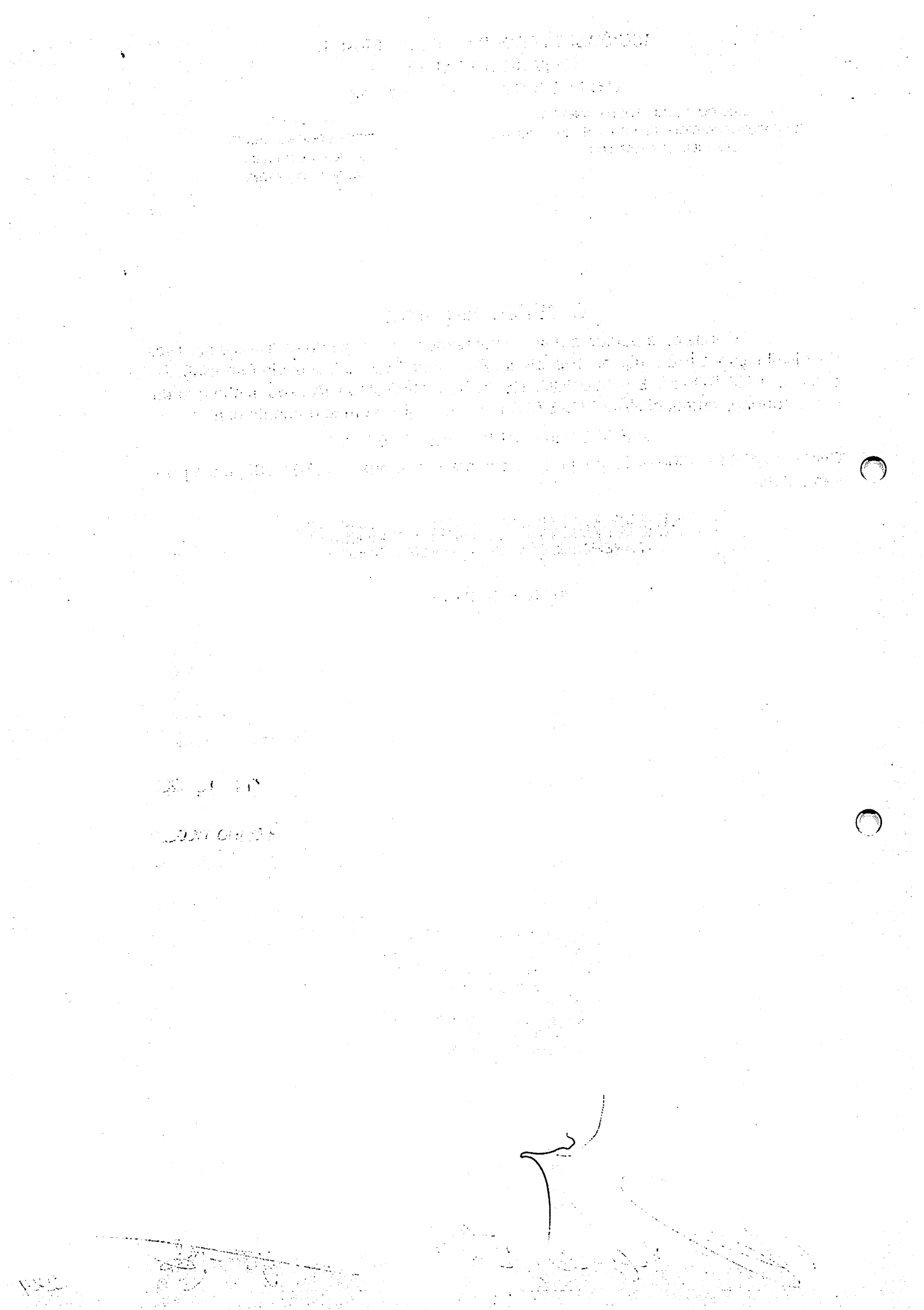

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.476.990/0001-99
Certidão nº: 24764478/2020
Expedição: 30/09/2020, às 16:55:50
Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.476.990/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.476.990/0001-99 MATRIZ		15/08/1986

NOME EMPRESARIAL
A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 7	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	CENTRO NOVO	PLANALTO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2020** às **16:58:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

226

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

PEDRO FELTENS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, s/nº, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72 e; **JANDIR ALIEVI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Octavio Batistela, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.899.281 SSP/PR e CPF: 368.895.209-04; sócios componentes da empresa **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 7, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, cfe contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 4120172840-4, em sessão do dia 15.08.1986 e Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 971920214, em sessão do dia 03.09.1997, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas;

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JANDIR ALIEVI** que possui inteiramente subscritas e integralizadas na sociedade, 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cede e transfere o total de suas quotas a **REJANE MARIA EICHELBERBER,** brasileira, solteira, nascida em 19 de Novembro de 1979, empresária, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, s/nº, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. nº 6.772.159-4 SSP/PR e CPF. nº 028.003.809-77, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente **JANDIR ALIEVI** dá a sócia ingressante **REJANE MARIA EICHELBERBER,** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quinta do Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R$: 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$: 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R$: 250,00
Total.....	5.000	R$: 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua 7, s/nº , distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos, manutenção e conservação de veículos".

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09 / 10 / 20
Fernando
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal de R$: 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R$: 250,00
Total.....	5.000	R$: 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 1986 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio PEDRO FELTENS, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 03 / 10 / 20
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema, PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual forma e teor.

Planalto, 12 de dezembro de 2003

Pedro Feltens

Jandir Alievi

Rejane Maria Eichelberber

Este instrumento foi elaborado por
Kacyara Maria Tovo Kinner
CRC/PR-037902/O-2

Testemunhas:

Serafim Tovo – RG: 693.147 SSP/PR

Jacson José Kinner – RG: 4.676.127-8 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09 10 20
Fernanda
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004
SOB NÚMERO: 20040014614
Protocolo: 04/001461-4
Empresa:41 2 0172840 4
A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA
CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99
ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: Rua 7, s/n, distrito de Centro Novo FONE: 3555-1281

MUNICIPIO: Planalto EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 09 de Outubro de 2020

PEDRO FELTENS
RG: 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

230

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA
CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99
ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO FONE: (46) 3555-1281
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: Rua 7, s/n, distrito de Centro Novo FONE: 3555-1281

MUNICIPIO: Planalto EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 09 de Outubro de 2020

PEDRO FELTENS
RG: 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99
A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. - ME
RUA 7, S/N - CENTRO NOVO
85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 596/1986

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 3439 de 02 de Outubro de 2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **Inscrição:** 1848
A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.
CNPJ/CPF: 79.476.990/0001-99
Nome Fantasia:

Localização:
RUA 7, S/N - BARRACAO - CENTRO NOVO CEP: 85750000 Planalto - PR

Atividades: **Área Utilizada:** 250,00 m²
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Horário de funcionamento
Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em 02/10/2020 **Válido até** 10/12/2020

Observações

- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
IMPORTANTE:
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: JULIANA SCHERER

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 08/10/20
Fernanda
ASSINATURA

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

232

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.476.990/0001-99, com sede na Rua nº 7, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, cumpriu com as obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes objetos:

CONVITE 007/2017			
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	450	HORAS
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	300	HORAS

CONVITE 010/2017			
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os	450	HORAS

	consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.		
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	300	HORAS

PREGÃO SRP 061/2018			
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECANICOS DA FROTA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS) DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO IX.	HORAS	1.000

PREGÃO SRP 015/2019			
1	Prestação de serviços de manutenção veículos pesados Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no edital de licitação.	HORAS	1.500

Declaramos que a referida empresa foi vencedora dos certames como consta acima, cumprindo fielmente e rigorosamente todos os prazo de acordo com o especificado

234

na proposta de preços apresentados, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

PLANALTO – PR, 12 de dezembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

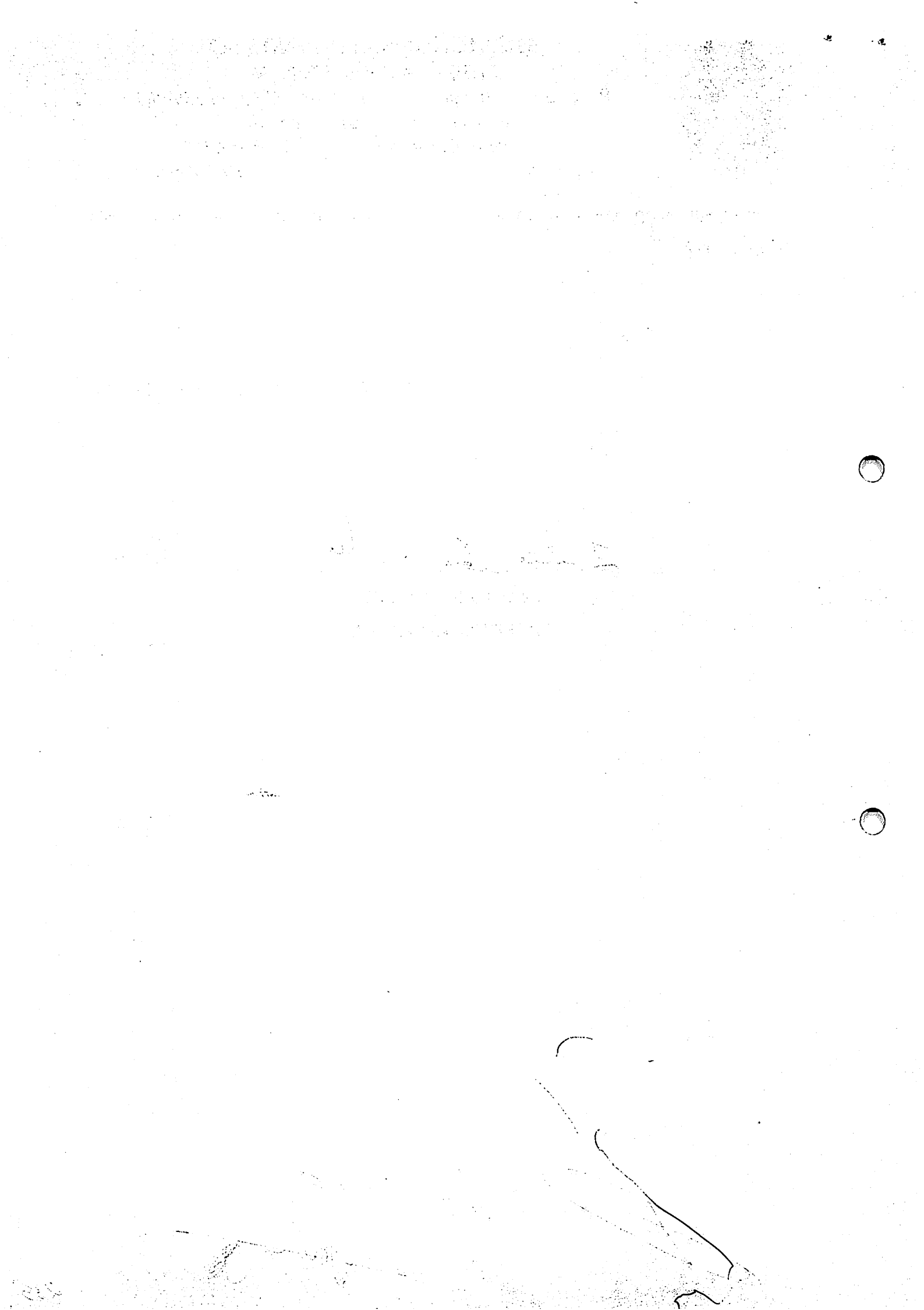

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2004117623
NIRE (Sede) 41201728404	**CNPJ** 79.476.990/0001-99	**Data de Ato Constitutivo** 15/08/1986	**Início de Atividade** 15/08/1986
Endereço Completo Rua 7, Nº S/N, CENTRO NOVO - Planalto/PR - CEP 85750-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE VEICULOS;			
Capital Social R$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO FELTENS	368.878.629-72	R$ 4.750,00	Sócio	S	
REJANE MARIA EICHELBERGER	028.003.809-77	R$ 250,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO FELTENS	368.878.629-72	

Último Arquivamento			
Data 15/04/2020	**Número** 20201131757	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2020, às 10:17:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **95AKQGCT**.

PRC2004117623

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

236

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor CEZAR AUGUSTO SOARES e equipe de apoio: FERNANDA SCHERER MARZEC, designados conforme Portaria nº 002/2020 de 03 de fevereiro de 2020, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, tendo como valor máximo a importância de R$282.060,00(Duzentos e oitenta e dois mil e sessenta reais). Abertos os trabalhos, às 09:00hs, devido à falta de energia, foi suspendido a sessão, sendo reaberta às 09:30hs quando do retorno da energia elétrica. Ato contínuo, foram credenciados os representantes das empresas: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - EPP,** o Sr. Jaderson Michael Galhardo, **PEDRO DOTTO – EPP**, o Sr. Pedro Dotto e **A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA - EPP**, o Sr. Pedro Feltens. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequencia, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

Fernanda

237

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA	H	375	62,00	23.250,00
2	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro ônibus) deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA	H	1.125	62,00	69.750,00
TOTAL							**93.000,00**

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	H	375	67,00	25.125,00
2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO.CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA	H	1.125	67,00	75.375,00
TOTAL							**100.500,00**

PEDRO DOTTO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os	PEDRO DOTTO	H	375	55,00	20.625,00

Fernanda

238

		consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Municipio de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.					
2	3	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos deste Municipio de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	PEDRO DOTTO	H	1.125,00	55,00	61.875,00
TOTAL							**82.500,00**

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - EPP, PEDRO DOTTO – EPP** e **A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA - EPP** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foram constatados que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor das empresas **A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 79.476.990/0001-99, situada na Rua 7, SN, Centro Novo, Município de Planalto, estado do Paraná, **PEDRO DOTTO - EPP,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 79.330.973/0001-49 situada na Rua Curitiba, nº 248, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA – EPP,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.837.851/0001-47 situada na Rua 04, SN, bairro Industrial, Município de Planalto, estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação

Fernanda

239

de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante das empresas licitantes.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Equipe de Apoio
083.050.509-12

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro
066.452.549-03

FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA - EPP
Jaderson Michael Galhardo

PEDRO DOTTO - EPP
Pedro Dotto

A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA - EPP
Ivani Colli